

Ana Luisa Martins
Francisco Marconi de Oliveira

CARF | 95 ANOS

cada vez mais transparente,
efetivo e conectado

 **CARF** 95^{Anos}
Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais

CARF | 95 ANOS

Ana Luisa Martins
Francisco Marconi de Oliveira

CARF | 95 ANOS

cada vez mais transparente,
efetivo e conectado



Agradecimentos

Em 2010, por ocasião da primeira publicação sobre o CARF, falou-se que seria “um começo do resgate do passado a ser complementado no futuro”. Passados dez anos, esse futuro chegou. E, para que não se perca o registro dessa memória, esta nova obra vem acrescentar mais uma década à história do CARF, desafio prontamente aceito pela Presidente do órgão.

Esta publicação, muito mais do que documentar o passado, traz um minucioso levantamento que possibilita ao cidadão conhecer as transformações sociais e econômicas ao longo dos anos, da instalação do primeiro colegiado, surgido com a criação do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, em 1925, passando pelos demais instituídos posteriormente, acompanhando a evolução do Sistema Tributário pátrio, até o Conselho atual.

A pandemia e outros percalços dificultaram a pesquisa, mas, enfim, foi possível concluí-la e cabe aqui agradecer a todos os que de uma forma ou de outra ajudaram a concretizar os registros antigos e recentes sobre os Conselhos e o CARF. Dentre essas pessoas, cabe destacar: a presidente do CARF, Adriana Gomes Rêgo, que deu todo apoio para a realização deste trabalho e pacientemente aguardou a conclusão da pesquisa; Patrícia Garcia Nachard, que não mediu esforços para que a obra chegasse ao fim; a escritora Ana Luisa Martins, com sua escrita de fácil leitura para temas tão técnicos e complexos; o ex-presidente Carlos Alberto Freitas Barreto, que acompanhou as entrevistas e, com a gentileza de sempre, forneceu precisas e preciosas informações de quem vivenciou uma significativa parte dessa história recente; os coordenadores do CARF,

suas equipes e os presidentes de Seção , Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira, Marcelo Nascimento de Araújo, Luiz Augusto Fonseca Monfardini, Fabio Franco Fernandes, Andrea Duek Simantob, Maria Helena Cotta Cardozo, Rodrigo da Costa Pôssas, que repassaram informações imprescindíveis sobre suas áreas; as incansáveis secretárias Mariana Sousa Vasconcelos e Eryka Rayane Varela Silveira; Maria Suzycleres Cintra Fernandes e Claudia Maria de Assis, que nas horas mais difíceis vieram acudir e concluir a obra com maestria; Erica de Andrade, Cinara de Lima e D'arc Lopes, respectivamente, da Assessoria de imprensa, do Gabinete do Ministro e da Secretária Executiva do Ministério da Economia; Fabiane Paloschi Guirra e Marcio Ezequiel, do projeto Memória da Receita Federal do Brasil, bem como as equipes da Biblioteca Nacional e dos Museus citados no decorrer da obra, que ajudaram na pesquisa e cederam preciosas fotografias; Nelson Machado, Antônio José Praga de Sousa, Anelise Daudt Prieto e Henrique Pinheiro Torres, que concederam as entrevistas trazendo à memória detalhes essenciais sobre o processo de unificação do CARF.

Em especial, cabe agradecer ao saudoso José Eduardo Pimentel Godoy, historiador de privilegiada memória cujas anotações foram essenciais para as duas publicações, esta e a anterior, assim como também serão para as futuras.

Por fim, entre tantas coisas ditas nesta obra, ressalta-se a parte que fala do empenho e da dedicação da pequena equipe do CARF. Nesses dez anos, os resultados obtidos refletem o esforço de servidores, conselheiros e colaboradores em prol da instituição na busca da desejada excelência.

Francisco Marconi de Oliveira
Coordenação do Projeto Memória do CARF

Sumário

Prefácio	9
Apresentação.....	11
Um pouco de história	13
A criação dos Conselhos de Contribuintes	31
Antecedentes do CARF	65
Nascimento e trajetória do CARF.....	79
O CARF em evolução.....	97
O CARF atual	117
Anexos.....	131

Prefácio

Este livro é uma significativa contribuição histórica dos 95 anos dos Conselhos de Contribuintes, embriões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Nele estão descritos como foram construídos, ao longo desse tempo, valores importantíssimos à segurança jurídica na área tributária e aduaneira ao direito do contencioso e da ampla defesa, garantidos por decisões colegiadas e imparciais de seus membros.

Trata-se de um levantamento que perpassa todo o contencioso fiscal federal, desaguando na criação do CARF, e aborda os processos de governança que foram postos em prática e a novas rotinas adotadas para ampliar a transparência, a previsibilidade, a segurança e a integridade, bem como a celeridade dos trâmites processuais. Também, apresenta uma série de ações implementadas com o objetivo de corrigir as fragilidades legadas dos antigos conselhos, como a certificação de todos os processos de trabalho, o rigoroso processo de seleção para conselheiros realizado por comitê compostos por múltiplos agentes públicos e da sociedade, o duplo sorteio de processos aos conselheiros, com lotes elaborado com avançados recursos de inteligência artificial, realizado de forma pública.

Ao final, apresenta uma análise dos resultados obtidos nos últimos anos, que demonstram uma evolução do número de horas de julgamento, redução de acervo e menor tempo de resposta, inclusive durante o período da pandemia, o que exigiu criatividade para que o CARF pudesse continuar conferindo segurança, transparência e celeridade aos julgamentos dos processos administrativos fiscais.

Frente à Secretaria-Executiva do Ministério da Economia, tenho acompanhado de perto o empenho do Colegiado para alcançar suas metas. É visível a busca pela maior profissionalização administrativa e especialização técnica, de forma a se preparar para os novos desafios no contexto da modernidade do setor público e das exigências da sociedade. Isso tem permitido que o Estado e o contribuinte sejam beneficiados mais rapidamente da prestação jurisdicional de serviços de excelência, instrumentos imprescindíveis de promoção da justiça fiscal e social dos tributos.

Marcelo Pacheco dos Guarany's
Secretário executivo do Ministério da Economia

Apresentação

O contencioso administrativo fiscal federal brasileiro, no formato colegiado que hoje conhecemos, remonta aos tempos da primeira República, quando, em 1925, foi instalado o primeiro Conselho de Contribuinte do Imposto de Renda, no Distrito Federal, situado no Rio de Janeiro. A partir do sucesso desse, surgiram outros Conselhos, unificados em 2009 sob a denominação de Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão máximo da estrutura do contencioso fiscal do país, onde são julgadas relevantes questões tributárias e aduaneiras: não há uma grande causa que não seja objeto de debate nos seus colegiados.

Ao longo desses pouco mais de dez anos, o CARF modernizou-se e superou a expectativa inicial da unificação, no sentido de racionalizar e otimizar as atividades antes dispersas e dar celeridade aos trâmites processuais; pôs em prática uma série de medidas para fortalecer a governança, ampliar a transparência, possibilitar previsibilidade, segurança e integridade aos seus atos. Tudo isso, sem perder sua essência: a experiência e a expertise herdadas dos extintos conselhos.

Na área de gestão, instituiu o Comitê Interno de Governança, mapeou suas competências e obteve a certificação dos seus processos de trabalho com o Selo de Qualidade da norma ISO 9001/2015, em 2017, recertificando-se nos dois anos subsequentes; publicou o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício no órgão; montou um Plano de Integridade; estabeleceu indicadores de desempenho para métricas de produtividade; promoveu sucessivas reestruturações administrativas que permitiram maior especialização das áreas e deu

mais efetividade às atividades finalísticas do órgão, reduzindo as não conformidades dos seus processos de trabalho finalísticos.

Na área judicante, reduziu os prazos de resposta na apreciação de recursos interpostos para a solução dos litígios fiscais; ampliou o número de matérias sumuladas para conferir mais segurança jurídica e pacificar litígios; adotou, com o uso de inteligência artificial, mecanismos para seleção, distribuição e sorteio dos processos, que passaram a ser classificados por coesão temática, encurtando-se significativamente o tempo investido em cada um deles; estabeleceu o duplo sorteio de processos fiscais aos conselheiros; ampliou os mecanismos de busca de jurisprudências do órgão; investiu em capacitação técnica, padronização e manualização das rotinas de trabalho; e aperfeiçoou a seleção para ingresso de novos conselheiros.

Porém, os desafios são constantes... Em 2020, o mundo foi surpreendido por severas restrições sanitárias e o CARF foi demandado a buscar soluções para reunir seus conselheiros, espalhados pelas diversas regiões do país, mantendo a garantia da ampla defesa ao contribuinte, que pôde continuar fazendo sustentação oral e apresentando memoriais, de forma virtual, nas até então inéditas sessões virtuais de julgamento.

Tive a honra de vivenciar grande parte dessa evolução, seja como conselheira, seja como presidente de Turma, de Câmara, de Seção e do CARF, e aproveito para expressar meu reconhecimento aos servidores e colaboradores das diversas equipes de trabalho e ao qualificado corpo de conselheiros, que, na busca incessante para o aperfeiçoamento institucional da excelência no julgamento dos litígios fiscais, possibilitaram ganhos robustos em qualidade, eficiência e produtividade, essenciais para se adquirir e manter o respeito à sociedade.

Adriana Gomes Rêgo
Presidente do CARF

The image features a background with a color gradient from light orange to dark brown. A thick white curved line starts from the bottom left and curves towards the top right. A thinner, light orange curved line is positioned inside the dark brown area, also curving from the bottom left towards the top right. The text 'Um pouco de história' is centered within the dark brown area.

**Um pouco
de história**



s primeiros órgãos fiscais brasileiros nasceram junto com a implantação do sistema de capitanias hereditárias em “terras tupiniquins”. Para cada uma delas, a Fazenda Real portuguesa nomeou um provedor e encarregou-o, entre outras funções, de gerir, fiscalizar e coletar os tributos devidos pelos colonos, bem como de julgar eventuais discórdias entre quem tinha que pagar e quem cobrava, o que vale dizer o próprio provedor.

Em 1549, a coroa instituiu na colônia o cargo de Provedor-Mor, responsável por supervisionar os provedores locais, nomear fiscais e julgar as divergências tributárias, cada vez mais frequentes. O Provedor-Mor contava, para isso, com o auxílio de “letrados” de sua confiança, com os quais integrava uma espécie de tribunal de segunda instância que já nascia coletivo, embora não paritário.

Um dos maiores produtores quinhentistas de itens cobiçados pelos europeus, como açúcar, tabaco, madeira, charque, pedras e metais preciosos, a colônia no Novo Mundo sofria com as restrições e taxações do império português. Pagava impostos sobre tudo, em especial sobre o comércio exterior (importações, só de empresas portuguesas; exportações, só via Lisboa), e tributos comuns ao vasto império lusitano da época, como o dízimo (mais tarde denominado



Primeiro Selo Fiscal, de 200 Reiss, lançado em 1869, com a imagem de Dom Pedro.

Imposto de Consumo, antecessor do nosso Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI), a sisa (10% sobre as transações com bens imóveis, antepassado do atual ITBI, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), a meia sisa (sobre transações com escravos aculturados que falavam português) e, mais tarde, o onipresente Imposto do Selo, sobre transações comerciais e jurídicas (embrião do atual Imposto sobre Operações Financeiras – IOF). Produtos mais rentáveis, como pau-brasil, diamantes, sal e tabaco não pagavam impostos por motivos nobres: eram, ou tornaram-se com o tempo, monopólio da coroa.

Em 1591, quando Portugal e Espanha se uniram sob o trono de Felipe II de Espanha (ou I de Portugal, entre outros títulos que lhe asseguravam o comando de territórios em todos os continentes até então conhecidos), os mandatários criaram um Conselho da Fazenda para arrecadar e administrar os tributos, negócios em geral e o controle geral das finanças imperiais. O poder dos provedores coloniais, porém, perdurou até 1761, ano em que o primeiro-ministro português Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, criou o Erário Régio, que passou a gerir todos os recursos públicos – muitas vezes sem distinguir se os cofres régios em que eram guardados pertenciam ao reino ou ao rei. As provedorias coloniais foram então

Ao lado, o estadista e diplomata português Sebastião José de Carvalho e Melo (1699 -1782), Marquês de Pombal e Conde de Oeiras. Figura importante e polêmica da história lusitana, Pombal conduziu grandes reformas administrativas no Reino de Portugal, algumas com reflexos diretos na colônia brasileira.





substituídas pelas Juntas da Real Fazenda, formadas pelo governador da capitania e outros funcionários públicos, entre eles um Procurador da Fazenda Real, responsável pela cobrança dos tributos e multas devidas. Os recursos coloniais, por sua vez, passaram a ser administrados pela Junta do Real Erário, instalada na sede do governo geral na Bahia e, depois, Rio de Janeiro. Foram criados também órgãos especializados, como as Mesas de Inspeção alfandegárias, encarregadas de julgamentos fiscais sobre produtos relevantes, como açúcar e tabaco, e instituído o cargo de juízes conservadores, que eram responsáveis por processos relativos a tributos sobre sal e baleias. Vale dizer que a maioria dos tributos não era arrecadada diretamente pelos órgãos públicos, mas sim por agentes designados cuja atuação era a causa mais frequente de desavenças – subsequentemente julgadas pelas Juntas da Real Fazenda.

Em 1808, quando D. João embarcou às pressas para o Novo Mundo, fugido dos exércitos napoleônicos, trouxe com ele, além de joias, quadros, livros, alimentos, aristocratas e animais domésticos que não esperava existir aqui, toda a papelada administrativa que conseguiu arrebanhar. Entre elas, estava a do Erário Régio que, transferido para a colônia, seria o núcleo original do nosso Ministério da Fazenda. Para comandá-lo, o rei nomeou D. Fernando José de Portugal e Castro (ex-governador da Bahia e Vice-Rei do Rio de Janeiro), considerado por historiadores o primeiro Ministro da Fazenda do Brasil.

Fernando José de Portugal e Castro (1752 –1817), Marquês de Aguiar. Foi membro do Conselho da Fazenda, presidente da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, e provedor das obras da Casa Real.



Embarque da família real portuguesa para o Brasil.
Pintura atribuída a Nicolas-Louis-Albert Delerive



Coletores de impostos. Gravura de
Jean-Baptist Debret, 1826

Com o deslocamento geográfico da coroa, também se estabeleceu na colônia o Tribunal do Conselho da Fazenda, órgão de última instância administrativa, ao qual se subordinaram as Juntas da Real Fazenda. Este Conselho exerceria função deliberativa até 1831, quando parte de suas atribuições foi repassada ao Tribunal do Tesouro Nacional e aos juízes territoriais, reduzindo-o a um órgão apenas consultivo.



Ao longo do tempo, integraram o Conselho da Fazenda personalidades ilustres, como, entre outros, Antônio Luís Pereira da Cunha, marquês de Inhambupe (ministro da Fazenda, do Império e dos Estrangeiros, e senador do Império); Caetano Pinto de Miranda Montenegro (primeiro ministro da Justiça do Brasil); José Egídio Álvares de Almeida, marquês de Santo Amaro (presidente da Assembleia Constituinte e senador do Império); António José da Franca e Horta (governador da capitania de São Paulo, homenageado pela cidade de Franca); João Carlos Augusto de Oyenhausen-Gravenburg, marquês de Aracati (governador do Pará, da capitania do Ceará e do Mato Grosso, e de São Paulo, ministro da Marinha e dos Estrangeiros); Manuel Jacinto Nogueira da Gama, marquês de Baependi (senador do Império e presidente da província do Rio de Janeiro); José Joaquim Carneiro de Campos, marquês de Caravelas (Ministro da Justiça, dos Estrangeiros, e senador do Império).

Ao lado, Antônio Luís Pereira da Cunha (1760-1837), Marquês de Inhambupe, retratado pelo pintor português Simplício Rodrigues de Sá.

A chegada da corte portuguesa estimulou e acelerou na colônia a reprodução do sistema administrativo da matriz, com toda a sua teia burocrática. Multiplicaram-se os mecanismos de processos e julgamentos fiscais. Entretanto, como a maior fonte de receita do governo provinha dos impostos de importação, alguns órgãos, como as alfândegas, ganharam autonomia e cortaram os laços com as Juntas da Real Fazenda.

Em 1840, os juízes territoriais foram substituídos pelos juízes dos feitos da fazenda no julgamento dos processos fiscais e, em 1850, a função passou para a Diretoria Geral do Contencioso, cujas sentenças tiveram a mesma força das emitidas pelos tribunais de justiça até fins de 1909, quando se estabeleceu a prevalência do poder judicial.



As provedorias da Fazenda exerciam também a função de aduanas. Os impostos alfandegários incidiam sobre as exportações para outros países que não Portugal e as importações realizadas por comerciantes não portugueses. Afora isso, eram cobrados apenas tributos adicionais sobre essas operações, a título de “donativos” ou “subsídios”.



Cartão postal retratando a Casa dos Contos, construção do século XVII que funcionou como Casa de Fundição do Ouro e Casa da Moeda. Atualmente, abriga um museu e centros de estudos

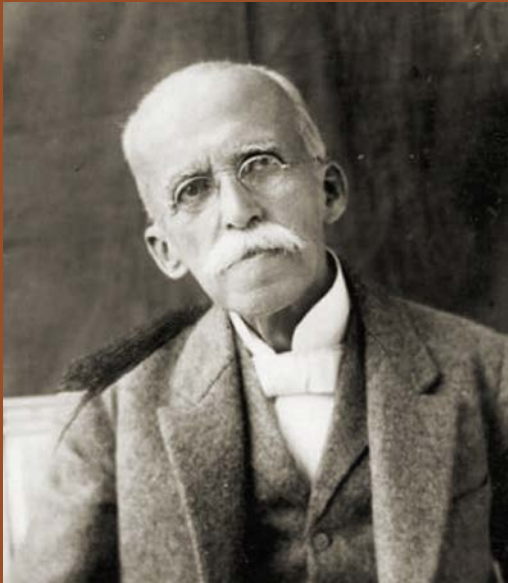
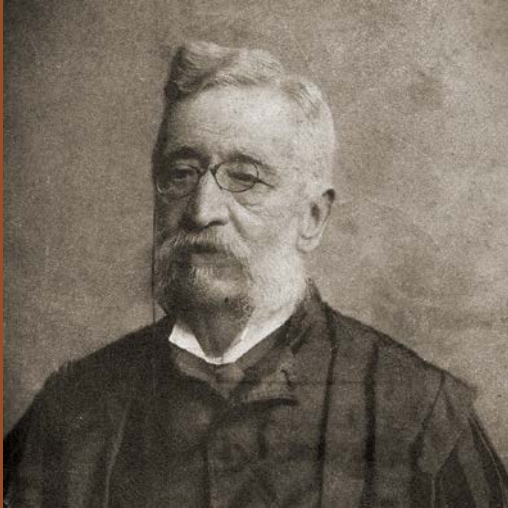
A ideia de instituir um imposto geral sobre a renda começou a ser debatida no Brasil ainda no Império, quando o país, envolvido na Guerra dos Farrapos e com a receita das exportações reduzidas devido ao Grande Incêndio de Hamburgo, instituiu um embrião de imposto progressivo sobre os vencimentos recebidos dos cofres públicos por funcionários e parlamentares. Diante da forte pressão e das dificuldades de cobrança, porém, o imposto vigorou apenas por dois anos.

Ainda no reinado de D. Pedro II, 1867, o influente advogado, político e orador Visconde de Jequitinhonha, defendeu a cobrança de um imposto sobre a renda, sem sucesso. Mas no mesmo ano, o governo logrou criar um imposto semelhante, incidente sobre dividendos e lucros auferidos por instituições bancárias. A Guerra do Paraguai, entre 1864 e 1870, motivou ainda a criação de um Imposto Pessoal, calculado com base no valor presumido da residência do contribuinte, o qual só seria abolido em 1910.

Em 1879, o Ministro da Fazenda, Afonso Celso, Visconde de Ouro Preto, chegou a apresentar à Câmara dos Deputados um projeto de instituição do Imposto de Renda, porém, a ideia foi rejeitada. Ainda assim, naquele ano restabeleceu-se a cobrança sobre os vencimentos advindo dos cofres públicos (que seria novamente suprimida em 1918).

Visconde de Jequitinhonha (1794 – 1870), um dos primeiros defensores no Senado da cobrança do Imposto de Renda. Nascido Francisco Gomes Brandão, por ocasião do movimento da Independência passou a se chamar Francisco Gê Acaiaba de Montezuma.





Por ocasião da proclamação da República, o debate em torno do assunto tornou-se mais recorrente. Foi de Ruy Barbosa, o primeiro ministro da Fazenda da República e ardente incentivador do imposto de renda, a proposta, em meio à crise econômica enfrentada pelo país, de incluir o imposto de renda na constituição que estava sendo elaborada. A pauta chegou a ser discutida, mas a emenda do senador Muniz Freire foi rechaçada pelos constituintes, que, em defesa do princípio federalista, consideravam a cobrança um direito dos Estados.

Em 1891, Ruy Barbosa voltou a defender a questão reservando para ela 38 páginas no seu relatório anual destinado ao Chefe do Governo Provisório. Isso serviu de mote para o tema ser levantado nos anos subsequentes por parlamentares como uma solução para equilibrar as contas do Tesouro e um instrumento para reduzir as desigualdades.

O debate sobre a instituição do imposto de renda no Brasil, que motivou o surgimento do Primeiro Conselho de Contribuintes, não era portanto nenhuma novidade. O país exigia novas fontes de recursos em uma época de constante crescimento das despesas, da

Acima, Afonso Celso de Assis Figueiredo (1836 —1912), Visconde de Ouro Preto, procurador da Fazenda, Ministro da Marinha e da Fazenda e Membro do Conselho de Estado.

Abaixo, Ruy Barbosa de Oliveira (1849 —1923), advogado, jornalista, jurista, político, diplomata, ensaísta, orador e membro fundador da Academia Brasileira de Letras, conhecido pelo cognome “Águia de Haia”.

economia brasileira oscilando ao vento das exportações, das sucessivas revoltas contra as taxas de alfândegas e a carestia.

As primeiras décadas do século 20 viram surgir uma vasta gama de impostos: sobre os Juros das Debêntures; sobre o Produto de Ações das Sociedades Anônimas; sobre os Juros do Crédito Hipotecário; sobre Quantias Retiradas do Fundo de Reserva das Sociedades Anônimas; sobre os Lucros da Indústria Fabril; sobre o Lucro Líquido das Sociedades por Quotas, Sociedades Anônimas, Casas Bancárias e de Penhores; sobre as Gratificações dos Diretores e Presidentes das Sociedades Anônimas. Em 1921 apenas, foram criados vários: Imposto sobre o Lucro Líquido das Firms Individuais, Imposto das Sociedades em Nome Coletivo e das Comanditas Simples, Imposto sobre o Lucro Líquido das Operações a Termo e Imposto sobre o Lucro Líquido do Capital em Giro nas Bancas de Jogo.



Inicialmente, nos locais onde ainda não havia Delegacias Fiscais, o Imposto sobre a Renda foi recolhido pelas alfândegas, instaladas de norte a sul do país.

Ao lado, o desembargador e político Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (1773 – 1845), conhecido como Andrada Machado.



No ano seguinte, buscando evitar a instituição do imposto renda, algumas associações comerciais propuseram a criação de um imposto sobre as vendas mercantis – sugestão acatada imediatamente pelo governo, que estabeleceu, em 1922, o Imposto sobre Vendas Mercantis. O fato não impediu, entretanto, que no mesmo ano fosse aprovada a proposta do deputado (e futuro governador de Minas Gerais) Antônio Carlos de Andrada de instituir o imposto geral sobre a renda.

Assim foi que, no ano cabalístico de 1922 – iniciado entre nós com a Semana de Arte Moderna, em São Paulo, e fechado com chave de ouro pela Exposição Internacional do Centenário da Independência, no Rio de Janeiro – foi criado o imposto geral sobre a renda no Brasil, que seria regulamentado no ano seguinte (Inciso IV do art. 31 da Lei do Orçamento nº 4.625, de 1922).



Francisco Tito de Souza Reis (1882-1946), engenheiro e tributarista que elaborou o Regulamento do Imposto de Renda, criou a estrutura da Delegacia Geral do Imposto de Renda e foi seu primeiro Diretor.


Francisco Tito de Souza Reis, técnico de renome em assuntos financeiros, que fora designado para acompanhar os trabalhos de regulamentação do imposto, propôs que se modificasse a lei. Acatadas as sugestões, o Congresso Nacional aprovou a instituição do imposto de renda, por meio de emenda ao art. 3º da Lei nº 4.783, de 31 de dezembro de 1923. Ruy Barbosa, que falecera dez meses antes, não chegou a ver a lei aprovada.

Baseado nos moldes do *Income tax* norte americano, o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, começou portanto a ser cobrado dos brasileiros em 1924, sobre o exercício anterior. Longe de ser uma unanimidade nacional, sua instituição provocou reações negativas de peso. Para amenizá-las, o regulamento do imposto proibia, por exemplo, a checagem de livros contábeis pelos Delegados da Receita (proibição que só seria abolida em 1939). Pelo mesmo motivo, Tito Reis sugeriu também a criação de um Conselho, composto por representantes da Fazenda e de contribuintes, para julgar, em instância superior, eventuais excessos ou arbitrariedades na cobrança do imposto.

Finalmente, em 4 de setembro de 1924, no governo do presidente Artur Bernardes, foram publicados os Decretos nº. 16.580 e nº. 16.581. Este aprovando o regulamento do imposto e aquele o regulamento de sua execução, no qual se incluía a instituição do primeiro Conselho de Contribuintes do país. Em seguida, foi constituída uma comissão técnica para a confecção da tabela de coeficientes destinada ao cálculo do rendimento tributável, presidida pelo ex-ministro Leopoldo de Bulhões, que seria nomeado, um ano depois, presidente do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, ao qual passaram a ser encaminhados os recursos dos Estados.

Tito Reis, em reconhecimento a Leopoldo de Bulhões e ao preponderante esforço daquele que foi um dos grandes defensores da implementação do imposto de renda, afirmaria:

Os seus conselhos sempre úteis, o espírito liberal e tolerante com que encarava as questões políticas que se desenvolviam paralelamente aos problemas econômicos e financeiros que surgiam no cenário nacional, contribuíram bastante para diminuir as dificuldades de adaptação que o imposto de renda teve de vencer.



**A criação dos
Conselhos de
Contribuintes**





Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda começou a funcionar em 1925, na então capital do país, Rio de Janeiro, no pavilhão erguido três anos antes para abrigar as Festas da Exposição Internacional do Centenário da Independência. Terminados os festejos, instalara-se ali a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, chefiada por Francisco de Tito Reis, e, ato contínuo, o Conselho de Contribuintes. A ideia era depois instalar Conselhos similares em todos os estados da federação, o que, entretanto, nunca aconteceu.

Embora não fosse ainda um Conselho paritário, como o seriam seus sucessores, era já composto por funcionários da Fazenda Pública e representantes do comércio, indústria e profissões liberais, num total de cinco membros designados pelo Ministro da Fazenda. Para presidi-lo, foi nomeado o ex-ministro da Fazenda e senador José Leopoldo de Bulhões Jardim, um dos maiores defensores da instalação do imposto de renda no país. Para vice-presidente,

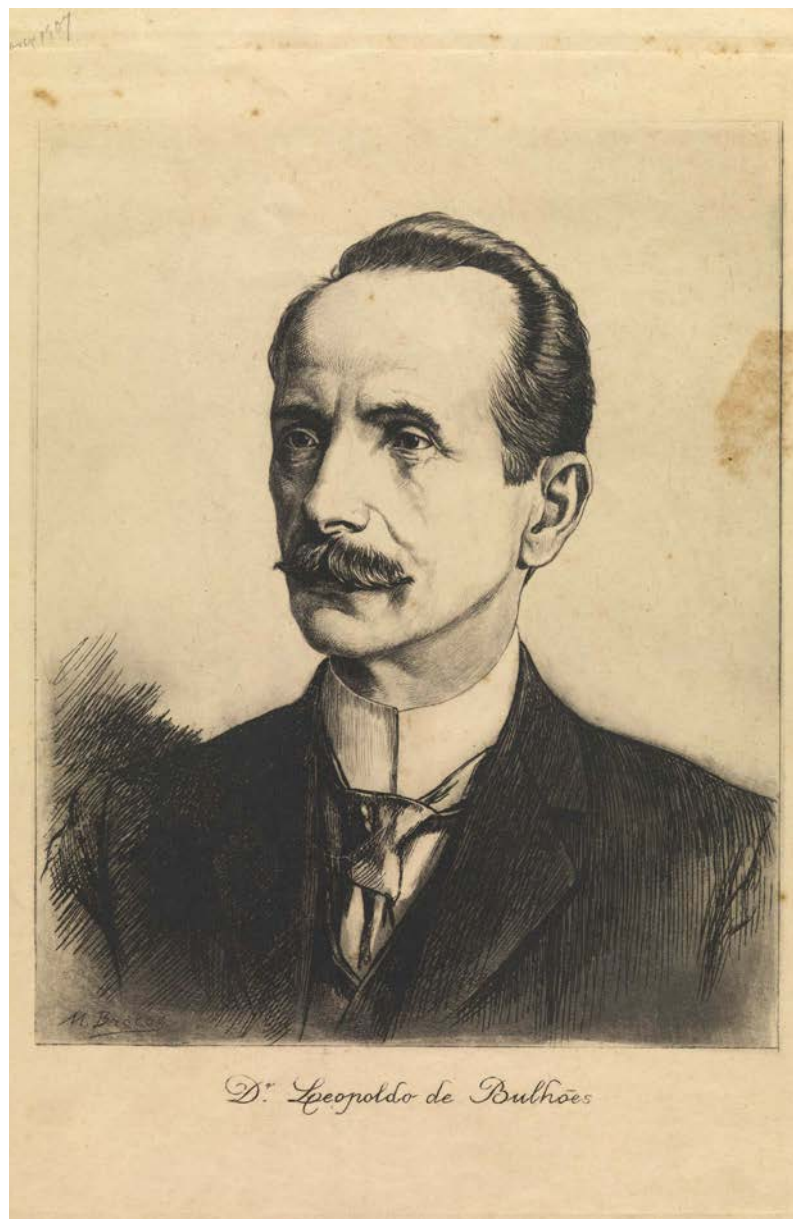
O Palácio de Festas, erguido em 1922 para a Exposição do Centenário da Independência, abrigou depois a Delegacia Geral do Imposto de Renda e o Conselho de Contribuintes

designou-se João Gonçalves Pereira Lima, ex-Ministro da Agricultura. Completavam o colegiado Severiano de Andrade Cavalcanti, respeitado tributarista, Levi Carneiro, jurista e ensaísta, primeiro presidente da OAB, e o coronel João Luiz dos Santos, que seria relator do primeiro processo analisado pelo Conselho.

Em 14 de setembro de 1925, os Conselheiros foram recebidos por Francisco Tito Reis, na sede da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, numa sala do pavimento térreo do antigo Pavilhão. Após saudá-los em nome do Ministro da Fazenda, Tito Reis deu início à sessão de instalação do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda no Distrito Federal. Foi um evento destacado pela imprensa, assim como a nomeação dos Conselheiros, que foram pessoalmente, um a um, agradecer a honraria ao Ministro da Fazenda.

Oito dias depois de sua instalação, em reunião presidida pelo vice-presidente, o Conselho anunciou sua primeira decisão: que se corrigisse um erro de cálculo e se reduzisse o imposto de renda devido da Skoglands Linje Brasil

Considerado um dos maiores financistas brasileiros, Leopoldo de Bulhões (1856-1928) foi o primeiro presidente do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda.



Rep. Leamirio
Município de Curitiba
Assinatura

Assinatura

officio da Directoria Geral de Terras, numero cento e
setenta e dois, de nome deito meo, passando em conse-
quencia do alvará proprio pelo qual se tem permittido
lugar em seu officio numero mil cento e oventa e

setenta e dois; e o ultimo satis-
feito pelo impoito pela respectiva
com o regulamento. São
processos, na ordem citada,
tanto, doutor Leon Carneiro e
os recebem quanto ao
o doutor Severiano Casal
bedari informaçõs sobre o
interior das importancias re-
fribas, por constar de
cientificos, o contribuinte
Delegacia Geral de Impoito
muito e da necessidade
de impoito para que o
neste do recurso. Pelo es-
tado de seijis o officio pe-
que se emigrido. Haverá
Delegacia Geral que, além
do alvará do Tribuicho,
e lms. para agorã do
os membros do Conselho
e agorã proprio o doutor
mãe deia sobre o modo de
as suas reuniões, que se
or de terço para a base
to de decreto e meo tempo
achos de presente serem
reuniãõs para terço peris
e a hora estabelecida, e
to acto que, lido e lido
por todos a presentes
P. Lima

questões submettidas ao exame do Conselho. Reti-
rou-se logo depois o doutor Souza Reis, tendo entã-
que ao Conselho até processos de contribuintes de

Assinatura

Nota de sessãõ de instalação
do Conselho de Contribuintes de Im-
posto sobre a Renda no Districto
Federal, em 11 de set. de 1925

Nos quattore dia de meo de setembro de mil nove-
centos e oitenta e cinco, na sala de prometto deires, lido
douto, do edipio para funções a delegacia Genl do
Impoito sobre a Renda, de nome Leon Carneiro, reunido de
doutores J. G. Pereira Lima, Leon Carneiro e Severiano
Casalbedari, e senhor João de Deus do Santos, nomeado
pelo excellentissimo senhor Ministro de Fazenda, por
douto de oitenta e nove e agorã pido, para membros
do Conselho de Contribuintes no Districto Federal, a
que se refere o artigo de sessenta e sete do regulamento appro-
vado pelo decreto de sessenta e sete de setembro e oitenta e
dois, de quattor de setembro de mil novecentos e oitenta e
quattor, faltãdo apenas o doutor Leopoldo Bulhões,
membro, como a lms. nomeado pelo mesmo
fome. — o senhor doutor J. G. de Pereira Lima, primeiro
delegado do Impoito sobre a Renda, que recibiu de
pãrentes, quando de palavra, declarou, em no-
me do senhor Ministro, instalado o Conselho, ex-
altãdo a grande importancia que tem a collabo-
raçãõ do contribuinte com o fisco, nas questões
sucessãdas pelo impoito de renda; que em todo or
passo era collaboreãõ esente, sempre dando os
melhores conselhos, chegando mesmo na occasiãõ
onde o impoito ja e agorã a ser uma collaboreãõ
muito esente, ate na phãse de collectãõ tra de
claraçãõ e do lançamento, que entre nãõ se ini-
ciava com o concurso de lms. de reconhecida
competência e alta probidade, com a experiencia
de administraçãõ, de advocacia e de commercio,
o que constituirã seguro ponto de criterio e impoito
de lms. com que seiram estabelecida as ques-

Ata de sessão de instalação do Conselho de
Imposto sobre a Renda, em 11 de setembro
de 1925. Na mesma sessão, Leopoldo
Bulhões foi eleito presidente e J.G. de Pereira
Lima, vice-presidente. Assinou a ata o
secretário Carlos Corrêa Rodrigues

Ltda, uma empresa de origem norueguesa. Era, portanto, favorável ao contribuinte. Já a decisão seguinte, tomada no mesmo dia, retificava para mais o imposto de renda do The National City Bank of New York, referente ao exercício anterior.

Bulhões convidara para integrar o Conselho figuras notórias das áreas política e jurídica da época pensando não apenas na credibilidade dos julgamentos, mas também na elaboração de uma jurisprudência sobre o tema, coisa até então inexistente no Brasil. E, com efeito, foi a partir dos debates nos Conselhos de Contribuintes que os estudos tributários começariam a se desenvolver no país.

Em 1927, entusiasmado com o sucesso desse Conselho inaugural, o governo federal autorizou a instalação de outro Conselho. Em 12 de janeiro daquele ano, emitiu um decreto estabelecendo que os recursos dos contribuintes em matéria fiscal, sobretudo no tocante aos impostos de consumo, seriam julgados e resolvidos por um Conselho constituído, em partes iguais, por funcionários da administração pública e por contribuintes nomeados pelo governo – esses últimos propostos pelas principais associações de classe representativas do comércio e da indústria –, operando sob a presidência do Ministro da Fazenda ou da autoridade fiscal por ele designada.

Regulamentado e instalado no Rio de Janeiro quatro anos depois, em função das turbulências políticas do período, este seria o primeiro Conselho de Contribuintes paritário do país, inaugurando um modelo de composição que perdura até hoje.

Vale comentar que os registros desses primeiros colegiados são um reflexo fiel das transformações ocorridas no Brasil ao longo da década. O país deixava aos poucos de ser eminentemente rural para se tornar cada vez mais urbano, comercial e industrial, impulsionado pela mão de obra imigrante e investimentos vindos de outros países.



Oscar Weinschenck (1880-1949), último presidente do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, foi também prefeito de Petrópolis (RJ) e, mais tarde, deputado constituinte.

Antes da virada para a década seguinte e da instalação do outro Conselho, porém, muita coisa aconteceria dentro e fora dos Conselhos. Em dezembro de 1928, Leopoldo de Bulhões faleceu e foi substituído pelo engenheiro Oscar Weinschenck, que seria o segundo e último Presidente do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda.

Mais ao norte, em 1929, a bolsa de Nova Iorque quebrou, levando de roldão a economia mundial. No Brasil, cafeicultores e exportadores faliram e milhares ficaram sem trabalho. Em fins de 1930, sobreveio a crise política: o presidente Washington Luís foi deposto e o eleito, Júlio Prestes, não pôde tomar posse. A capital federal foi tomada por forças rebeldes e Getúlio Vargas assumiu o poder como chefe do governo provisório. Era o fim da República Velha e da “política de café com leite”, em que paulistas e mineiros alternavam-se no poder.

Paralisado por essas turbulências, o Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda só voltaria a se reunir em março de 1931. O novo Conselho, por sua vez, teria que esperar até outubro daquele ano para ser efetivamente instalado, no salão nobre do edifício da Caixa de Amortização.

Diferentemente do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda, o novo Conselho, responsável por im-



Caixa de Amortização (circa 1908), na Av. Rio Branco (RJ), onde foi instalado o Conselho de Contribuintes do Imposto do Consumo. Inaugurado em 1906, o prédio inspirado na faixa leste do Museu do Louvre, foi tombado nos anos 1970. Abriga hoje o Departamento de Meio Circulante (Mecir) do Banco Central do Brasil.

postos de consumo, seria composto por número idêntico de representantes da Fazenda e de Contribuintes, doze ao todo. Para sua presidência, foi nomeado Francisco de Oliveira Passos, filho do célebre prefeito Pereira Passos, responsável pela grande reforma urbanística do Rio de Janeiro no começo do século 20, conhecida como o “Bota-Abaixo”. Na vice-presidência, assumiu Elpídio João da Boa Morte, ex-diretor do Tesouro Nacional e respeitado funcionário público, que já exercera diversos cargos alfandegários relevantes.

A primeira decisão do colegiado foi favorável à Fazenda: decidiu-se manter o valor do Imposto de Vendas Mercantis cobrado da firma recorrente, Bragança e Barros.

Francisco de Oliveira Passos (1878-1958), primeiro presidente do Conselho de Impostos de Consumo, foi construtor do Theatro Municipal do Rio de Janeiro e um dos fundadores da Confederação Industrial do Brasil (CIB).



N. 22.621 — Augusto Varela Carvalho. — *Idem*.
 N. 22.622 — Auguste Fernandes de Carvalho. — *Idem*.
 N. 22.623 — Epiphania Rodrigues Lima. — *Idem*.
 N. 22.624 — John Frederico Chelacio. — *Idem*.
 N. 22.625 — Luciana Pereira da Silva. — *Idem*.
 N. 22.626 — José Francisco Silva. — *Idem*.
 N. 22.627 — Manoel das Neves. — *Idem*.
 N. 22.628 — Nicotau Morgado. — *Idem*.
 N. 22.629 — Mario da Glória Mattos. — *Idem*.
 N. 22.630 — Antonio Lourenço Lopes. — *Idem*.
 N. 22.631 — Antonio Gardillo da Costa Alves. — *Idem*.
 N. 22.632 — John Frederico Shalveta. — *Idem*.
 N. 22.633 — Mathew Nogueira Brandão. — *Idem*.
 N. 22.634 — Beatriz Almeida Vas de Carvalho. — *Idem*.
 N. 22.635 — Eurazoa Ferraz Bravo. — Indicação de bens moveis a prazo de dez dias.
 Notificação:
 N. 1.183, Joãoa Beatrix de Vasconcelos — Rurilino Furtos n. 9, morto do cônjuge. — Atendidos como foras as extensões de regulamento de consumo em vigor, circunscritas ao recense, por intermédio da Diretoria da Recenseação.
 N. 823, dias Pernambuco & Rodrigues, Carlos n. 271. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal, mantendo-se em todos os seus efeitos o despacho de fls., proferido em 20 de junho, intimando-se.
 N. 1.182, José Francisco Gonzalez, Saldaniza Silva. — Em face da parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, gerenciais como firmas, as formalidades exigidas pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1928, apresentando o recense, por intermédio da Diretoria da Recenseação.
 N. 1.036, Francisco Mathias, Ed. Manoel n. 214. — A falta de pagamento da patente de registro arrolada na medição de fls. impede, como se vê da apresentação do petição para submeter 29.806, em 7 de julho de corrente ano, novas condições, permanecer o despacho de fls. 3 caso o fim da declarar insubsistente a multa de 1500, devendo ser dadas, no pagamento de diferença de 400, e respectivamente em reintegroamento de valores das mesmas e "terceira" regular (burgalas e artigos do mesmo), sob as penas da lei, intimando-se.
 N. 18.327, A. H. Duarte & Comp., Associação n. 112. — Os documentos juntados no processo n. 5.112, pela petição n. 9.022, de junho de 1930, preso por fls., dentro do prazo de 60 dias, permitiu entrar correspondente a patente de registro, a qual expedida, foram restituídos aos interessados, conforme recibo de A. R. Duarte & Comp., a fls. 8 do dito processo. Assim, não se notificou a patente de registro de 1930, de falta correspondência na modificação n. 351, sobre não, para se receber e pedir de reconhecê-lo em oposição de fls. 2.

SECCIONA SUB-DIRETORIA
 Dia 16 de outubro de 1931
 Despachos do Sr. sub-diretor:
 Reg. sem numero, de 1931, Elias Farias Bahia. — Intimando para apresentar defesas, no prazo de cinco dias.
 N. 22.387, de 1931, Francisco Matia Coutinho. — Prova o alegado, no prazo de 10 dias.
 Reg. sem numero, de 1931, Sebastião Mendes de Brito. — Apresentar defesas, no prazo de cinco dias.
 N. 20.734, de 1931, Adalberto Berricho dos Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 10 dias.
 N. 11.520, de 1931, Teófilo de Mello Pereira. — *Idem*, *idem*.
 N. 20.588, de 1931, Manoel de Almeida Cirilo. — *Idem*, *idem*.
 Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda
 EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL
 Dia 16 de outubro de 1931
 Regenerações despachadas
 N. 8.200 — Beltrino Vieira & Comp., Pedreiro certidão. — Certifique-se em termos.
 N. 9.976 — A. Thun & Comp., Ltda., *idem*. — *Idem*.
 N. 10.175 — Fernandes & Marques, reclamando contra lançamento. — Companhia, com reavaliação, e sede da presente.
 N. 5.254 — Agrícola da Camara Lobo Babiloni, reclamando contra cobrança do imposto. — Deixa de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo.
 N. 5.550 — Thomé Alabauha Golinarias, reclamando contra cobrança exaustiva. — Procedendo à imediata revisão das declarações de rendimentos apresentadas, tendo em vista os elementos do cadastro.
 N. 9.689 — Amadeu de Araújo Lago, apresentando esclarecimentos. — Fugiu, sem reavaliação, e sede da presente.
 N. 10.182 — Paulino & Bicalha, n. p. de Luiz de Freitas, pedindo certidão. — Prova a sua qualidade de procurador.
 Offícios expedidos:
 N. 28 — Sr. diretor da 3ª Sub-diretoria Federal de Fretopatia (Estado do Rio) — Faturado comunicado.
 N. 7274 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Transmissão generosa em que são interessados José Simplicio Bastos e Felix Barzani.
 N. 346 — Sr. diretor da Receita Publica — Transmissão processo em que é interessada a Sociedade Anonima Manhua Fluminense.
 N. 21718 — Sr. diretor da Receita Publica — Reclamação processo em que são interessados Almino Gonçalves de Almeida e H. P. de Magalhães & Comp.
 N. 1.129 — Sr. delegado fiscal em São Paulo — Devolução processo de recursos interposto pela firma J. Ribeiro Branco & Comp., e fazendo comunicação.
 N. 1.120 — Sr. chefe de seção de Imposto de Renda no Paraná — Fazenda comunicada.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
 ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO
 Aos 2 de outubro de 1931, ás 11 horas no salão sobre o edificio da Caixa de Associação, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, reunidos os membros, conferente convocada da Associação de Contribuintes do Distrito Federal, presidida pelo Sr. Elpidio João da Boamorte, chefe de seção aposentado da mesma associação, Antonio Eduardo de Lenhoff Britto, procurador da Fazenda, bacharel Mario Leopoldo Pereira da Camara, geometra "sacramento" da Faculdade de Engenharia do Distrito Federal, bacharel Benedito Costa, e Candido Borges, o agente fiscal do Imposto de Consumo do Distrito Federal, Julio Coelho, Ariosto Pinto, Vicente de Paula Galliez, Serafim Vallandro, João Baptista Rodrigues e Octavio Lopes na Camara, nomeados por decreto do Governo Provisório de 25 de setembro findo, membros do Conselho de Contribuintes, reunidos pelo decreto do mesmo governo, numero 20.236, de 31 de agosto ultimo e anteriormente empossados pelo Sr. ministro da Fazenda, preside tambem o auxiliar do conselheiro de Fazenda, doutor Francisco de Sá Filles, como representante da Fazenda Publica, designado em ato do mesmo Sr. ministro de 22 de referida mês do setembro, conselheiro Leopoldo Passos Brito, 1º substituto do Tesouro Nacional, designado para a função de secretário do citado conselho, e aclamado, por proposta do senhor Dr. Oliveira Passos, diretor dos trabalhos do Sr. Elpidio João da Boamorte, o qual, depois de agradecer a alta distincão que lhe acaba de ser conferida, declara a instalação do trabalho do Conselho de Contribuintes, e passa pelo decreto do governo Provisório da Republica n. 20.236, de 31 de agosto de 1931, a dia que o fim legal da presente sessão e chegar os seus presidentes e vice-presidentes.
 Antes, porém, de ser realizada a sessão, pelo voto para reconhecer a personalidade, em sinthetico e sob o aspecto hierarchico, fez o orador e inspeccionou o livro do Tesouro, Benedito Hippolito, ao momento em que celebrava, a primeira reunião o Conselho de Fatores, estabelecido pela lei n. 3.451, de 6 de janeiro de 1918.
 O Conselho de Fazenda foi creado pelo alvará de 28 de junho de 1929, nos moldes do de Lisboa, e, nos termos da lei 170 da Constituição da Republica de 1 de outubro de 1931, transformado em Conselho de Fazenda, e, posteriormente, pela decreto n. 736, de 20 de novembro de 1931, passou a funcionar tambem como órgão deliberativo da administração camara.
 Assim se manteve até o advento da Republica quando, pelo n. 28, de 29 de outubro de 1931, foi extinto, sendo o decreto n. 1.546, de 17 de dezembro de 1932, expedido para regularizar a referida lei, e, em o Conselho de Fazenda, como órgão consultivo, respectivamente, no sentido de que o Conselho de Fatores, e, dos diretores do Tesouro, Conselho de Fazenda, e, de outros que, em 1931, converteu pelo ministro da Fazenda.
 O decreto n. 2.802, de 21 de janeiro de 1930, estabelecido, no art. 5º, que a

Ata da sessão de instalação do Conselho de Impostos de Consumo, nomeando doze conselheiros:
 • Elpidio João da Boamorte
 • Antonio Eduardo de Lenhoff Britto
 • Mario Leopoldo Pereira da Camara
 • Benedito Costa
 • Candido Borges
 • Julio Coelho
 • Francisco de Oliveira Passos
 • Ariosto Pinto
 • Vicente de Paula Galliez
 • Serafim Vallandro
 • João Baptista Rodrigues
 • Octavio Lopes Sá Campos

1642

... (text partially obscured by a large black redaction block)

Uma reunião composta dos Srs. Duarte, Camara e Gollies para organisação, para o proprio do registro interno. Que será posto em discussão na próxima sessão e sugere a designação dos nomes de membros, de 11 horas para as reuniões ordinárias.

A palavra "Mousseline" caracteriza, pelo, um tecido. E si com esse tecido se fabrica um artigo de moda, nada mais pode que no nome desse artigo se ponha, para qualificá-lo, o do tecido de que é feito.

Como mousseline, em geral as mousselines são tecidos em lã, porém, existem muitas tecidas com ornamentações umas vezes feitas pelo desenho, outras vezes são as ornamentações a mão, isto é, bordadas.

“O serviço de despachar era, para o Ministério da Fazenda, quase invencível. Para prová-lo, basta referir que, tendo encontrado, sem despacho, um número considerável de processos, recebi, durante um ano, 17.715 processos novos. (...). Havia, pois, evidentemente, um trabalho excessivo e que cumpria remover para não reduzir o Ministro a uma simples peça de máquina burocrática. Com a criação do Conselho de Contribuintes ficou o Ministro livre da parte mais delicada daquele serviço, isto é, dos recursos fiscais. (...) Desfez-se, além disso, a grande prevenção entre o Fisco e a Fazenda, pondo-se fim às decisões meramente políticas e ferindo-se, portanto, de morte, a advocacia administrativa”.

José Maria Whitaker, Ministro de Estado de Negócios da Fazenda, de 1930 a 1931, em artigo para a *Revista dos Tribunaes* de 1933.

É importante notar que a instalação do novo Conselho introduziria várias novidades. Para começar, como já mencionado, seria o primeiro conselho paritário do país. O decreto que o autorizou, de 12 de janeiro de 1927, trazia também uma inovação jurídica, pois dele constava que “as deliberações do conselho não poderão obrigar as decisões finais do ministro da Fazenda, sempre que este não se conformar com aquelas deliberações”. Ou seja, a Fazenda poderia rever as decisões do colegiado, se assim entendesse, fato que teria consequências a médio prazo. O Conselho passaria a dispor também de uma secretaria própria, composta por um Secretário e dois funcionários.

Por último, mas não menos importante, a criação do Conselho para impostos de consumo desafogaria o gabinete do Ministro da Fazenda, como observaria textualmente José Maria Whitaker, titular da pasta à época, já que todo o contencioso, com exceção do Imposto de Renda, era até então apreciado por aquele ministério. E mais: acabaria, na visão do ex-ministro, com as decisões políticas e feria-se “de morte” o patrocínio de interesses.

Em 1932, novas turbulências: os paulistas rebelaram-se contra Vargas e deram início à Revolução Constitucionalista. Após três meses de batalhas sangrentas e um saldo estimado de mais de mil mortos e três mil feridos, os revoltosos foram derrotados pelas forças federais. Enquanto isso, nos Conselhos, espelhando a situação geral e o caos financeiro, acirrado desde de 1929, empilhavam-se recursos decorrentes processos de inadimplência, falências e concordatas.

Vitorioso contra os paulistas, Vargas convocou a Assembleia Nacional Constituinte que, em 1934, promulgaria uma nova constituição. Entre outras novidades, foram instituídas no Brasil as primeiras leis trabalhistas, o voto secreto, o voto feminino e o ensino primário obrigatório. A mesma Assembleia elegeu Getúlio Vargas presidente do Brasil, inaugurando uma nova era para o país.

Novos Conselhos para uma nova era

Ministro da Fazenda durante o governo provisório de Vargas, Oswaldo Aranha promoveu uma reforma profunda no ministério, que teria reflexos imediatos nos Conselhos. Entre outras mudanças, substituiu o Tesouro Nacional pela Direção Geral da Fazenda Nacional e subdividiu-a três grandes áreas: Imposto de Renda, Rendas Internas e Rendas Aduaneiras.

Para acompanhar a nova estrutura e permitir uma melhor fiscalização federal, no início de 1934 os dois Conselhos de Contribuintes existentes foram extintos e reinstalados sob novas denominações e atribuições, a saber: o Primeiro Conselho de Contribuintes, que ficou encarregado de recursos relativos a Imposto de Renda, Imposto do Selo e Imposto sobre Vendas Mercantis; o Segundo Conselho de Contribuintes, responsável

Oswaldo Aranha (1894-1960) foi Ministro das Finanças por duas vezes. Na primeira, conduziu uma ampla reforma administrativa, que extinguiu e reinstalou os Conselhos de Contribuintes.





Getúlio Vargas (1882-1954) e crianças na Quinta da Boa Vista, durante as comemorações da Semana da Pátria, em setembro de 1943. Vargas foi um dos presidentes mais emblemáticos e controversos do país. Conhecido como “pai dos pobres”, governou o Brasil de 1930 a 1945.

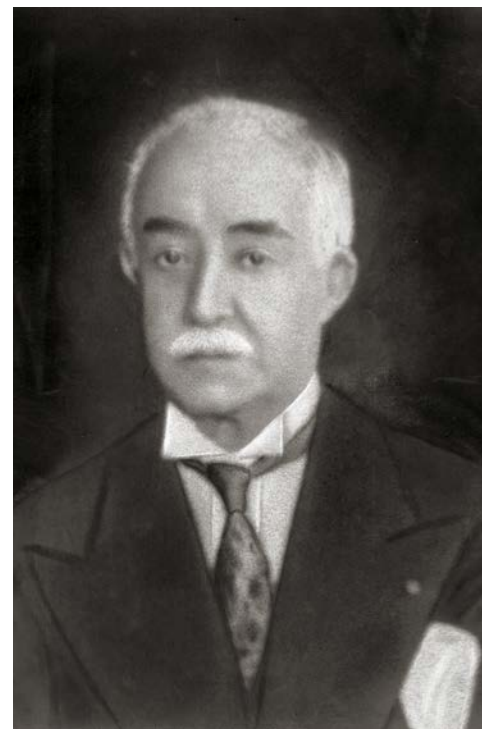
por recursos de impostos de consumo, taxa de aviação e outros; e o Conselho Superior de Tarifas (mais tarde denominado Terceiro Conselho de Contribuintes), para julgar recursos relacionados a leis e regulamentos aduaneiros, classificação, valor e contrabando de mercadorias.

Cumprе ressaltar que as sessões dos Conselhos continuavam a transcorrer com grande solenidade e cerimônia, numa atmosfera quase ritualística, como, de resto, todas as reuniões oficiais da época. Os debates eram privados, sem a presença de mulheres, os recorrentes não podiam fazer sustentações orais e não eram fornecidas cópias dos processos, nem certidões. A participação de imigrantes e firmas de outros países era notável, haja vista a predominância de nomes estrangeiros entre os recorrentes, sobretudo em questões relativas a impostos de consumo.

Primeiro Conselho de Contribuintes

O primeiro presidente desse Conselho foi o jurista e economista Randolpho Fernandes das Chagas (1874-1953). Para vice-presidente, foi designado Othon Julio de Barros Mello, anteriormente agente fiscal do Imposto de Consumo do Distrito Federal.

Ao acumular o julgamento de recursos sobre três impostos – Renda, Selo e Vendas Mercantis – o Primeiro Conselho já começou a funcionar com excesso de trabalho, sobretudo em decorrência de recursos impetrados contra os dois novos impostos sob sua alçada. Também devido a eles, os membros desse Conselho não demoraram a ter divergências com o Ministro da Fazenda que, a pedido do procurador da Fazenda Nacional, reformou diversos acórdãos contrários à Fazenda Nacional, com



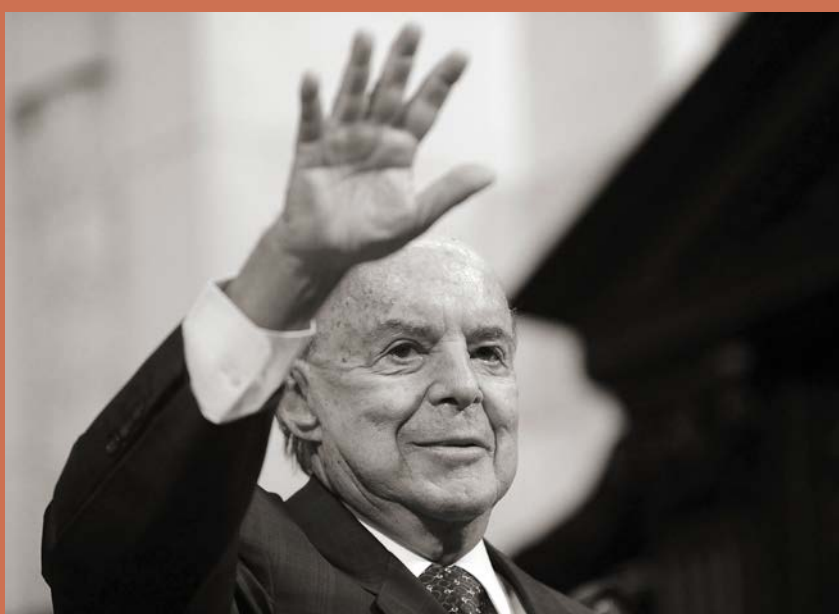
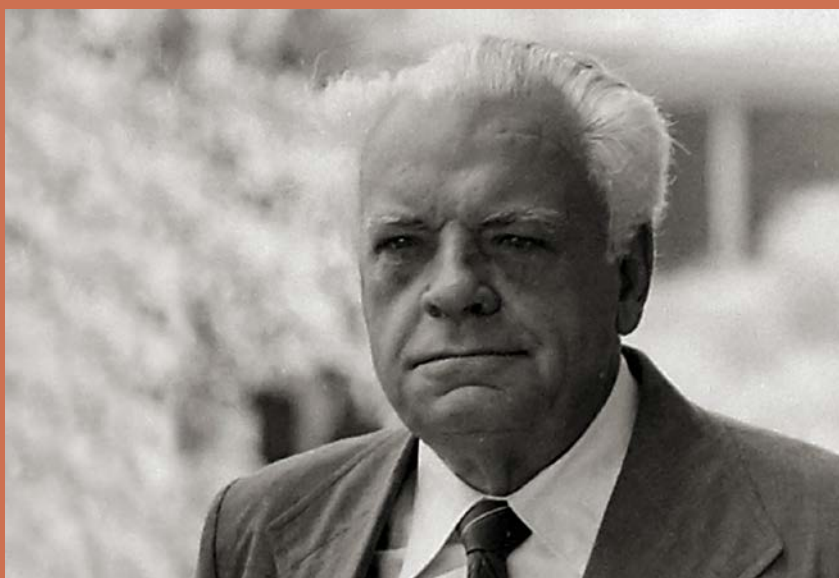
Randolpho Fernandes das Chagas (1874-1953), primeiro presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes, foi também presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro



A estampilha como forma de cobrança de tributos vigorou até 1966. Após essa data, utilizou-se o selo apenas para controle e identificação de produtos industrializados.

base na prerrogativa introduzida pelo decreto de 1931, a saber, de “interpor recurso suspensivo para o Ministro da Fazenda nos casos em que a decisão fosse manifestamente contrária à lei ou a prova constante do processo e quando a decisão não houvesse obtido votação unânime”.

O Imposto sobre Vendas Mercantis (antecessor do atual ICMS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), logo seria transformado em Imposto sobre Venda e Consignações e, para alívio dos Conselheiros, transferido para os estados. Já o Imposto do Selo vigoraria até 1966, quando foi substituído pelo IOF, Imposto sobre Operações Financeiras. Sua elimina-



Integram os Conselhos de Contribuintes nomes conhecidos como o de Danton Coelho (ao lado, acima), Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nos anos 1930; Miguel Monteiro de Barros Lins, senador e Consultor Geral da República nos anos 1940; Tito Vieira de Rezende, considerado o nosso primeiro tributarista; Nero de Macedo Carvalho, deputado e senador da República; Cornélio Marcondes da Luz, primeiro presidente da Associação de Contadores de São Paulo; Vivaldo Coaracy, engenheiro e cronista conhecido como V.Cy; Ibsen de Rossi, presidente do Club de Regatas Botafogo nos anos 1930, um dos primeiros a participar dos três Conselhos; Clodomiro Viana Moog (no meio), célebre ensaísta e jornalista; Francisco Dornelles (abaixo), Ministro da Fazenda e senador da República, ex-governador do Rio de Janeiro.

ção foi recebida com satisfação pelos contribuintes, pois era um imposto alto e onipresente cujo não pagamento gerava multas pesadíssimas. Sua origem data do século 17, sob o nome de “papel selado”, ou “timbrado”, de uso obrigatório em documentos oficiais, cuja fabricação e venda era monopólio do estado.

Segundo Conselho de Contribuintes

Responsável por recursos sobre impostos de consumo e taxa de aviação, o Segundo Conselho teve como primeiro presidente um representante dos contribuintes, o sindicalista Mário Foster Vidal da Cunha Bastos. Para vice-presidente e representante fazendário foi nomeado João da Cruz Ribeiro, escriturário da Recebedoria do Distrito Federal.

No mesmo mês de sua instalação, o Segundo Conselho anunciou sua primeira decisão: relevo, por unanimidade, uma multa imposta pela Recebedoria do Distrito Federal à firma V. Silva & Cia e Antonio V. Arbex.

Mário Foster Vidal da Cunha Bastos foi presidente da Federação de Seguradores, da Comissão Central de Seguros, Diretor da Associação Comercial do Rio de Janeiro e criador do Instituto Administrativo de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes (IAPC).

Em decorrência da depressão econômica causada pela quebra da Bolsa, este Conselho acumulou em pouco tempo recursos de pequenos comerciantes e fabricantes – de aguardente, queijos, tecidos e outros – desejosos de reaver importâncias, ainda que ínfimas. Para minimizar o problema, o limite de alçada para julgamento do Segundo Conselho foi elevado. Foi a primeira, mas não seria a última vez: alguns anos depois, à medida que o consumo interno crescia e o comércio tomava novo fôlego, crescia também o afluxo de recursos no âmbito do Segundo Conselho, o que motivou nova elevação do limite.

Instalados inicialmente no antigo edifício do Tesouro Nacional, os Conselho de Contribuintes mudaram-se diversas vezes: em 1936, foram para o prédio do Insti-

tuto Nacional de Previdência Social; em 1937, para a Rua da Quitanda, 34; e, em 1939, para o Palácio do Comércio, na rua da Candelária.

O mundo também mudava, às vezes para melhor. No mesmo ano, registrou-se em ata do Segundo Conselho a primeira sustentação oral de uma advogada, em meio a um universo até então exclusivamente masculino. Seu nome era Maria José Americano Brasil.

O ano seguinte foi bem menos alvissareiro. Com o apoio da alta hierarquia militar e alegando necessidade de proteger o país de um suposto complô comunista, Getúlio Vargas fechou o Congresso Nacional, aboliu os partidos, suspendeu todos os direitos políticos e instituiu o Estado Novo. O Brasil passou a ser comandado por um governo autoritário, de viés nacionalista e inspiração fascista.

Conselho Superior de Tarifas

Aqui é preciso voltar um pouco à época colonial, quando as Provedorias da Fazenda exerciam também a função de aduanas. Os primeiros juízes de alfândega em terras brasileiras foram, portanto, os próprios Provedores. No entanto, embora houvesse mesas de inspeção alfandegárias instaladas em quase todas as capitâneas, os impostos aduaneiros raramente eram cobrados, pois só podiam entrar na colônia mercadorias vindas de Portugal, obviamente não taxadas. Os impostos alfandegários incidiam sobre exportações para outros países (exceto Portugal) e importações de comerciantes estrangeiros, isto é, não portugueses. Fora isso, eram cobrados tributos adicionais, a título de “donativos” ou “subsídios”.

Enquanto vigorou o sistema de provedorias, as contendas na área foram julgadas pelo Provedor Mor da Fazenda. Com a extinção das provedorias, as alfândegas passaram a responder diretamente para a Superintendência Geral dos Contrabandos, instalada em Lisboa e, depois,

no Rio de Janeiro. Um dos dirigentes desse órgão foi Estevão de Rezende, o Marquês de Valença, que seria também senador e Ministro do Império.

Posteriormente, durante o ciclo do ouro e a implantação da Dízima da Alfândega, criaram-se as Mesas de Balança para atender o fluxo crescente de exportação. Em 1832, foram instaladas também as Mesas de Rendas, que funcionavam como mini-alfândegas nos portos sem alfândegas (e existiriam até fins da década de 1960).

Tudo mudou após a declaração da Independência, quando os recursos contra as decisões das aduanas passaram a ser julgadas pela Diretoria do Contencioso, subordinada ao Tesouro Nacional. Esse processo perdurou até 1931, quando o Conselho de Contribuintes sobre impostos de consumo tornou-se responsável pelos recursos relativos a classificação e valor de mercadorias.

Em 1934, quando a “reforma Aranha” criou a Diretoria de Rendas Aduaneiras, os julgamentos de segunda instância nessa área passaram para o também recém-criado Conselho Superior de Tarifas. Diferentemente do Primeiro e Segundo Conselhos, integrados

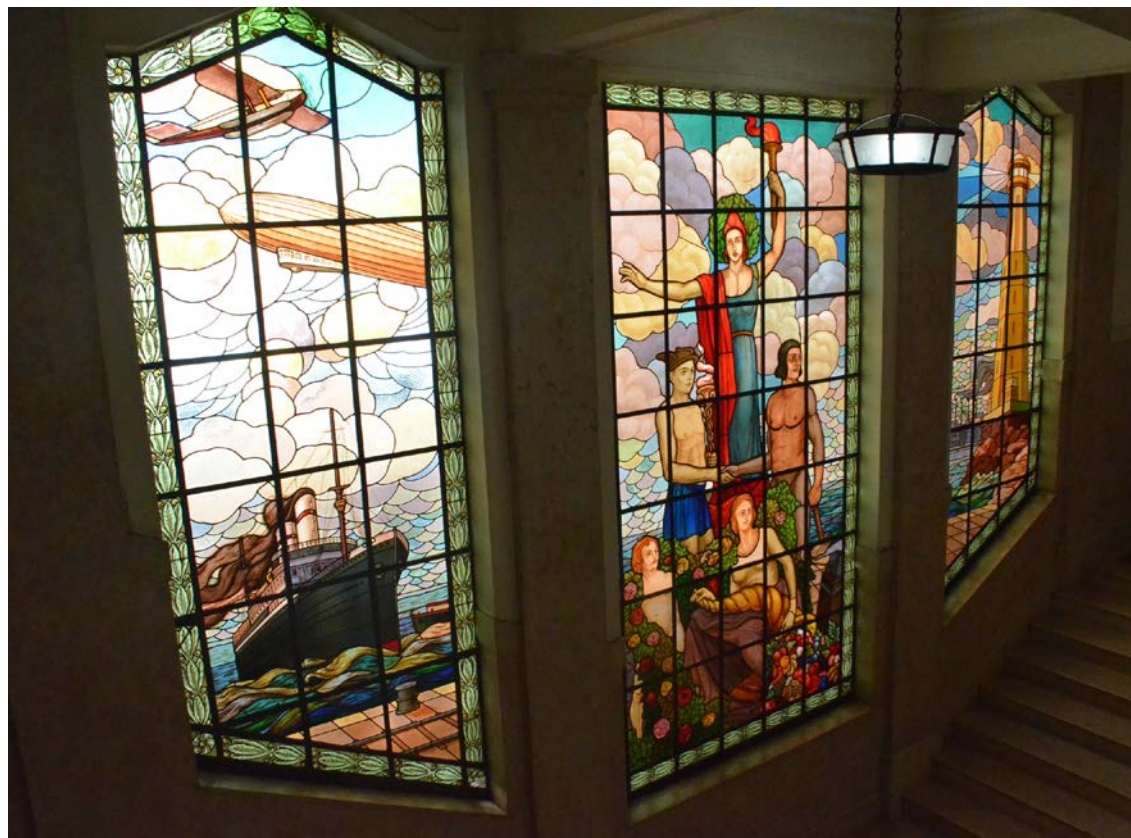


Estêvão Ribeiro de Resende, conde e marquês de Valença (1777 — 1856), foi também desembargador, senador e ministro do Império brasileiro



Palácio da Ilha Fiscal, na Baía de Guanabara, construído pelo engenheiro Adolfo José Del Vecchio entre os anos de 1887 e 1889. Também conhecido como Palacete Alfandegário da Ilha dos Ratos, foi projetado para servir de posto aduaneiro. Tornou-se conhecido por sediar o último baile da monarquia brasileira, uma semana antes da Proclamação da República.

Vitrais da Alfândega do Porto de Santos.



majoritariamente por nomes notórios, o Conselho Superior de Tarifas foi, portanto, desde sua origem, um órgão mais técnico, composto por especialistas, fiscais aduaneiros e representantes do comércio importador – um colegiado com conhecimentos e expertise específicos, inseridos na longa experiência alfandegária brasileira.

A primeira sessão desse Conselho ocorreu em agosto de 1934, sob presidência de Antônio Eduardo Lenhoff Britto, chefe de seção da Alfândega do Rio de Janeiro, e do vice-presidente Antônio Junqueira Botelho. Os trabalhos foram coordenados por Misael Penna 1848-1881, conhecido advogado e escritor.

No início da década de 1930, o Conselho Superior de Tarifas não teve que enfrentar grandes polêmicas. Com uma indústria nacional incipiente, o Brasil não podia substituir radicalmente suas importações. Apesar dos aumentos das tarifas aduaneiras, as barreiras miravam em geral os produtos já produzidos no país, os famosos “similares nacionais”.

A partir de 1938, porém, com o acirramento da política protecionista de Vargas, fruto de acordos com o empresariado nacional, elevaram-se as barreiras tarifárias e, por conseguinte, a quantidade de processos aduaneiros e recursos sobre o tema. O Conselho Superior de Tarifa, então com oito membros e quatro suplentes (todos de livre escolha do Presidente da República, situação que perduraria até 1964), foi dividido em duas câmaras: a primeira, comandada pelo presidente do Conselho, para tratar de recursos relacionados à classificação de mercadorias; e a segunda, liderada pelo vice-presidente, de recursos sobre direito, armazenagem, contrabando e apreensão de mercadorias, falta de volumes, avarias e uso de rótulos estrangeiros (à época, proibidos).

A economia do país cresceu na segunda metade da década, mas a política interna continuou instável. Em 1935, Vargas enfrentou a Intentona Comunista e, em 1938, a Integralista. Entre as duas, instaurou o Estado Novo. Os anos 1930 acabaram com uma bomba, literalmente: em 1939, a Alemanha invadiu a Polônia e os Aliados declararam guerra aos países do Eixo, dando início à Segunda Guerra Mundial.

Os impactos da Segunda Guerra Mundial

Com a eclosão da guerra e a redução do comércio internacional, o imposto de renda voltou a ser principal fonte de arrecadação do governo brasileiro, que intensificou sua fiscalização sobre os contribuintes e, conseqüentemente, os recursos endereçados ao Primeiro Conselho.



A eclosão e repercussão da Segunda Guerra Mundial foram registradas em atas do Segundo Conselho

Vargas a princípio ficou em cima do muro e tirou proveito do conflito internacional enquanto pôde. Mas sua estratégia de “equidistância” não durou muito. Em 1942, submarinos alemães torpedearam navios mercantes brasileiros e o país acabou declarando guerra à Alemanha. O reflexo no trabalho dos Conselhos foi imediato. Para arcar com as despesas militares, o governo instituiu, entre outras medidas, as “obrigações de guerra”, que dobravam o valor do imposto de renda devido e triplicaram os recursos apresentados ao Primeiro Conselho. Além

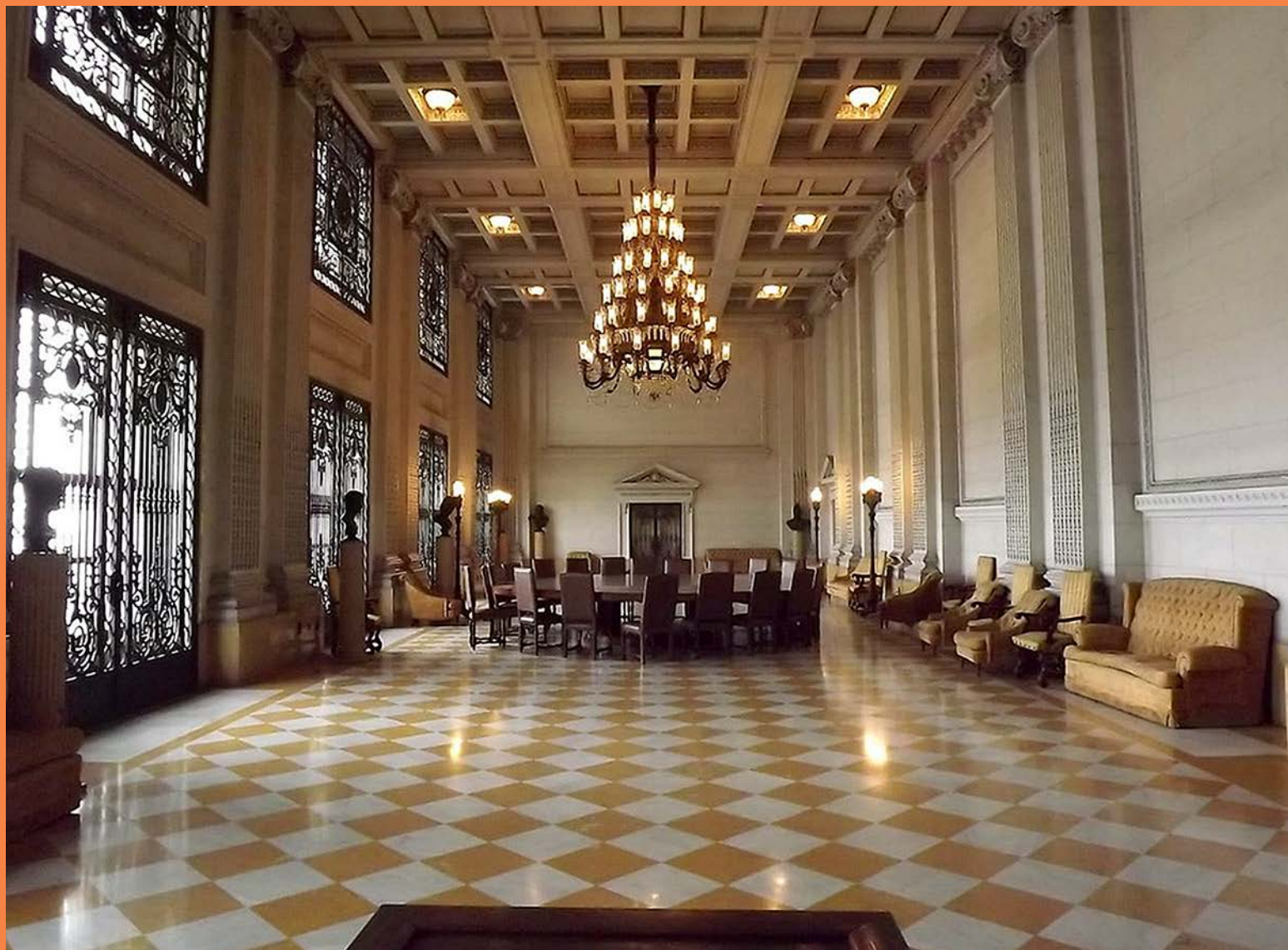
disso, dois novos impostos passaram a integrar as atribuições desse Conselho: o igualmente polêmico Imposto de Solteiro e o Imposto de Renda sobre Lucros Extraordinários.

Lançado em 1941 como parte de um pacote conhecido como “lei de proteção à família”, o Imposto de Solteiro suscitou protestos ferrenhos. Consistia, na prática, num adicional de 15% no valor do imposto de renda devido por solteiros ou viúvos maiores de 25 anos sem filhos. Os casados sem filhos pagavam 10% a mais e os maiores de 45 anos com um único filho, um adicional de 5%. Vigorou até meados dos anos 1960, apesar das críticas de que incentivava famílias numerosas e penalizava pessoas estéreis e solteirões convictos.

Um traço constante nas atas dessa época é a abrangência dos registros, com manifestações sobre os mais variados temas, que vão de posicionamentos políticos a atos rotineiros sem maior importância aos olhos de hoje. Em 1942, na sessão de 18 de agosto, por exemplo, poucos dias antes de o Brasil entrar em guerra, o Segundo Conselho registrou em ata um protesto formal veemente contra o afundamento de navios mercantes brasileiros por submarinos alemães. Por outro lado, eram frequente também registros especificando quem fora designado como representante do Conselho para receber alguma personalidade no Aeroporto Santos Dumont e como se dera o encontro, longos votos de pesar por falecimentos, felicitações por aniversários, homenagens e comemorações de datas festivas.

No final de 1943, os Conselhos mudaram-se mais uma vez: foram enfim para o monumental edifício recém-construído do Ministério da Fazenda, na Avenida Presidente Antônio Carlos, onde permaneceriam até a transferência para Brasília de toda – ou quase toda – máquina pública.

Vale observar que o fim da Segunda Guerra, em setembro de 1945, refletiu diretamente no trabalho do Conselho Superior de Tarifas, pois cresceu nessa época o contrabando, sobretudo



O prédio monumental do Palácio da Fazenda foi concebido por Luís Eduardo Frias de Moura para sediar todos os órgãos fazendários. Abriga hoje, entre outras instalações federais, o Museu da Fazenda e a mais importante biblioteca sobre economia do país.

de bebidas, eletrodomésticos e tecidos. O rigor cambial, por outro lado, estimulou a volta do contrabando de exportações e, com ela, as apreensões, processos e recursos apresentados a esse Conselho.

Chegou a haver um esboço de reação contra o protecionismo aduaneiro, mas a vitória do General Eurico Gaspar Dutra, na eleições presidenciais de 1945, consolidou a continuação da política externa anterior. Seja como for, aos poucos, o Brasil conseguiu retomar seus antigos parceiros, fazer novos e ampliar seus negócios internacionais. O Conselho Superior de Tarifas teria muitas decisões a tomar e os outros Conselhos também.

O país se moderniza

Sob o comando de Juscelino Kubitschek, o Brasil progrediu e modernizou-se. As indústrias e cidades brasileiras cresceram e o comércio externo, impulsionado por incentivos fiscais, intensificou-se. As novidades da “era JK” abrangeram transformações de todo tipo, entre elas a inauguração de Brasília e a mudança da capital para a região centro-oeste. Como não poderia deixar de ser, os reflexos nos Conselhos de Contribuintes logo se fizeram sentir.

Em 1954, o Imposto de Renda dos assalariados passou a ser retido na fonte, alcançando milhões de contribuintes. Em 1956, para dar conta da quantidade crescente de processos, o Primeiro Conselho foi dividido em duas Câmaras: a primeira focada em Imposto Renda; a segunda, em recursos sobre Imposto do Selo, que também demandava muito trabalho, taxa de Educação e Saúde, operações bancárias, IVC dos territórios federais.

A solução da divisão em Câmaras foi adotada também em outros Conselhos. Em 1958, o Segundo Conselho ganhou uma Segunda Câmara para deliberar sobre Imposto do Selo. Para essa Câmara foram transferidos também os conselheiros que tratavam do tema no Primeiro Conselho.

Obras de construção do Congresso Nacional, Brasília - Esplanada dos Ministérios, em registro de 1959.





Ao lado, o presidente Juscelino Kubitschek (1902-1976) hasteia a bandeira nacional na inauguração de Brasília, no dia 21 de abril de 1960. Após quase dois séculos instalada no Rio de Janeiro, a capital federal brasileira transferia-se para o planalto central.

Os julgamentos sobre Imposto de Renda permaneceram no Primeiro Conselho: a Primeira Câmara julgando questões relativas a Imposto de Renda de Pessoas Físicas; a Segunda Câmara, deliberando sobre Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas.

Com a afluência de recursos e diversidade de temas, a partir de então, proliferaram-se as Câmaras nos diferentes Conselhos.

Transformações radicais

Em 1964, com a ascensão dos militares ao poder, houve a maior transformação na estrutura dos Conselhos de Contribuintes desde a década de 1930.

Uma das mais significativas ocorreu no Segundo Conselho: sua Segunda Câmara foi desmembrada para criação de um Terceiro Conselho de Contribuintes, que existiria até 1977. A função primordial desse Conselho era deliberar sobre recursos impetrados contra tributos estaduais e municipais de responsabilidade da União e demais tributos federais, exceto os julgados por outros órgãos.

O Segundo Conselho, por sua vez teve certa redução em suas atribuições, sobretudo a partir de 1966, quando foi extinto o Imposto do Selo e criado o IOF.

O golpe militar atingiu pessoalmente alguns conselheiros, que sofreram punições, foram afastados ou levados a renunciar. Os membros da primeira Câmara do Segundo Conselho chegaram a ser indiciados em um inquérito, mas logo foram liberados.

Ademais, todos os Conselhos ganharam novas Câmaras e essas foram subdivididas em Turmas, medida que foi vista como uma estratégia para minar a hegemonia dos Conselhos e motivou a renúncia de vários representantes do Contribuintes.

Em 1967, os presidentes dos Conselhos, até então eleitos pelos Conselheiros, passaram a ser designados pelo Ministro da Fazenda (medida que perduraria por dez anos). Em protesto, todos os representantes dos contribuintes renunciaram a seus cargos nos Conselhos.

No ano seguinte, os ânimos ficaram ainda mais exaltados quando os Conselhos foram temporariamente subordinados à Secretaria da Receita Federal, que fora criada em 1965, promovendo uma situação insustentável e logo desfeita.

No final da década, quando o Imposto de Renda já tributava milhões de contribuintes, o volume de processos do Primeiro Conselho deu um salto ainda maior, quando o governo criou uma série de incentivos fiscais que serviram de base a novos questionamentos e subsequente julgamentos de responsabilidade desse Conselho.

Mudança para Brasília

A década de 1970 ficou marcada na história dos Conselhos de Contribuintes pela mudança dos Conselhos para Brasília, por uma nova organização dos Conselhos e pelo surgimento das primeiras Conselheiras.

O Primeiro Conselho mudou-se para a capital federal em 1972; e os demais em 1973. Foram instalados primeiramente no edifício-sede do Ministério da Fazenda, na esplanada dos ministérios; transferiram-se depois para o edifício Zarife, na Quadra 4 do Setor Comercial Sul e, em 1991, para o Edifício Alvorada, na Quadra 1, do mesmo Setor.

Vale ressaltar que nem todos ficaram satisfeitos com essa mudança geográfica, em especial os contribuintes, dada a quantidade de processos pendentes no Rio de Janeiro e São Paulo e a dificuldade de locomoverem-se até a então longínqua Brasília. Frente às queixas, o governo acabou por criar, nas duas cidades, Câmaras Provisórias que funcionariam até 1976.



Vista de Brasília, 1970.

Em 1972, uma grande alteração mudou mais uma vez a denominação e organização dos Conselhos. O Conselho Superior de Tarifa passou a se chamar Quarto Conselho de Contribuintes.

Ficou assim formatada a competência de julgamento dos Conselhos:

- Primeiro Conselho de Contribuintes: Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza
- Segundo Conselho de Contribuintes: Imposto sobre Produtos Industrializados;
- Terceiro Conselho de Contribuintes: tributos estaduais e municipais de responsabilidade da União nos Territórios e demais tributos federais, salvo os julgados por outro órgão da administração federal;
- Quarto Conselho de Contribuintes: Imposto sobre Importação, Imposto sobre Exportação e demais tributos aduaneiros, infrações cambiais relacionados a importação ou exportação.

Essa composição perduraria até 1977, quando o Terceiro Conselho foi extinto e suas atribuições retornaram para o Segundo Conselho. Com isso, o efêmero Quarto Conselho assumiu a denominação de Terceiro Conselho de Contribuintes. Com esse nome ele operaria até a fusão dos Conselhos em 2009, herdeiro de todas as atribuições do antigo Conselho Superior de Tarifas e as que mais haviam surgido nesse entretempo: impostos de importação e exportação; IPI, impostos únicos sobre lubrificantes e combustíveis, energia elétrica e minerais, incidentes em importações; contribuições, taxa e infrações cambiais em importações ou exportações.

Quanto ao Segundo Conselho, se teve a carga de trabalho aliviada com a extinção do Imposto do Selo, por outro lado, concentrou todos os tributos e contribuições federais (exceto Imposto de Renda e impostos de Importação), motivo pelo qual teve a sua Segunda Câmara reinstalada.

No final da década, todos os Conselhos já contavam com várias câmaras, cada qual seguindo suas próprias orientações, e as divergências eram apreciadas pelo Ministro da Fazenda – que, na vida real, delegava essa competência para o Secretário-Geral do ministério ou ao Secretário da Receita Federal. Para homogeneizar as decisões, em agosto de 1979, foi criada uma Câmara Superior de Recursos Fiscais. Sua missão era julgar recursos motivados por decisões não unânimes das câmaras (se contrárias à lei ou a evidências da prova) e deliberar sobre a decisão de uma câmara cuja interpretação de lei tributária divergisse de outra câmara ou da própria Câmara Superior de Recursos Fiscais. Entre suas atribuições, incluíam-se também apresentar ao Secretário da Receita Federal irregularidades em autos ou órgãos da Receita, propor alterações de regimento interno, corrigir erros materiais em julgamentos e propor a aplicação de equidade, entre outras.

Quando em operação, a Câmara Superior de Recursos Fiscais tinha como Presidente e Vice-Presidente os conselheiros que exerciam o mesmo cargo no Primeiro Conselho de Contribuintes. Os primeiros presidente e vice-presidente da Câmara Superior de Recursos Fiscais

A partir dos anos 1970, as mulheres começaram a ocupar espaço nos Conselhos. Em 1971, Wanda Xavier de Lacerda tornou-se a primeira conselheira suplente e, em 1979, Enila Leite de Freitas Chagas, a primeira vice-presidente do Terceiro Conselho. Nas fotos, da esquerda para a direita, outras mulheres que fizeram história nos Conselhos de Contribuintes: acima, Selma dos Santos Salomão Wolszczak, primeira conselheira titular, em 1979, e Mariam Seif, primeira presidente do Primeiro Conselho, em 1991. Abaixo, Josefa Maria Coelho Marques, primeira presidente do Segundo Conselho, em 1991, e Anelise Daudt Prieto, primeira presidente do Terceiro Conselho, em 2008.



foram portanto, respectivamente, Amador Outerelo Fernandez e Sebastião Rodrigues Cabral, ambos ocupantes de cargos idênticos no Primeiro Conselho.

Na década seguinte, os Conselhos de Contribuintes seriam marcados por mudanças ainda mais profundas, pautadas pela nova visão de país instaurada pela Constituição cidadã de 1988, e pelas inovações tecnológicas que começavam a transformar a maneira como trabalhamos e nos comunicamos.



**Antecedentes
do CARF**





A criação da Câmara Superior de Recursos Fiscais, em 1979, foi um divisor de águas na história dos Conselhos de Contribuintes. Permitiu que os litígios regidos pela lei do Processo Administrativo Fiscal, de 1972, fossem encerrados sem necessidade de recurso especial ao Ministro da Fazenda e pudessem ser concluídos no âmbito dos próprios Conselhos, estreitando a ligação entre eles.

Tal integração seria intensificada, a partir de 1988, pelos reflexos da nova Constituição do país, a chamada Constituição Cidadã, que impactou, ainda que indiretamente, os colegiados. Espelhando as novas diretrizes nacionais, focadas no desenvolvimento social, a nova matriz tributária multiplicou as demandas judiciais e administrativas, sobretudo no tocante a tributos federais. Vale citar, como exemplo, que empresas nacionais de todos os tamanhos e tipos passaram a contribuir para a Seguridade Social, por meio da criação de contribuições como a

Promulgação da “Constituição Cidadã”, comandada pelo presidente da Assembleia Nacional Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em 1988.

CSLL—Contribuição Sobre o Lucro Líquido e a COFINS—Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, e da reconfiguração de tributos já existentes, como o PIS—Programa de Integração Social e o PASEP—Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

Multiplicaram-se, assim, as petições administrativas, sobretudo as de pessoas jurídicas. As novidades exigiram novas interpretações e abarrotaram os tribunais administrativos e judiciais. Os recursos de segunda instância recaíam sobretudo no Primeiro Conselho, que não por acaso cresceu e, em 1992, já contava com oito câmaras julgadoras, cada qual com oito conselheiros.

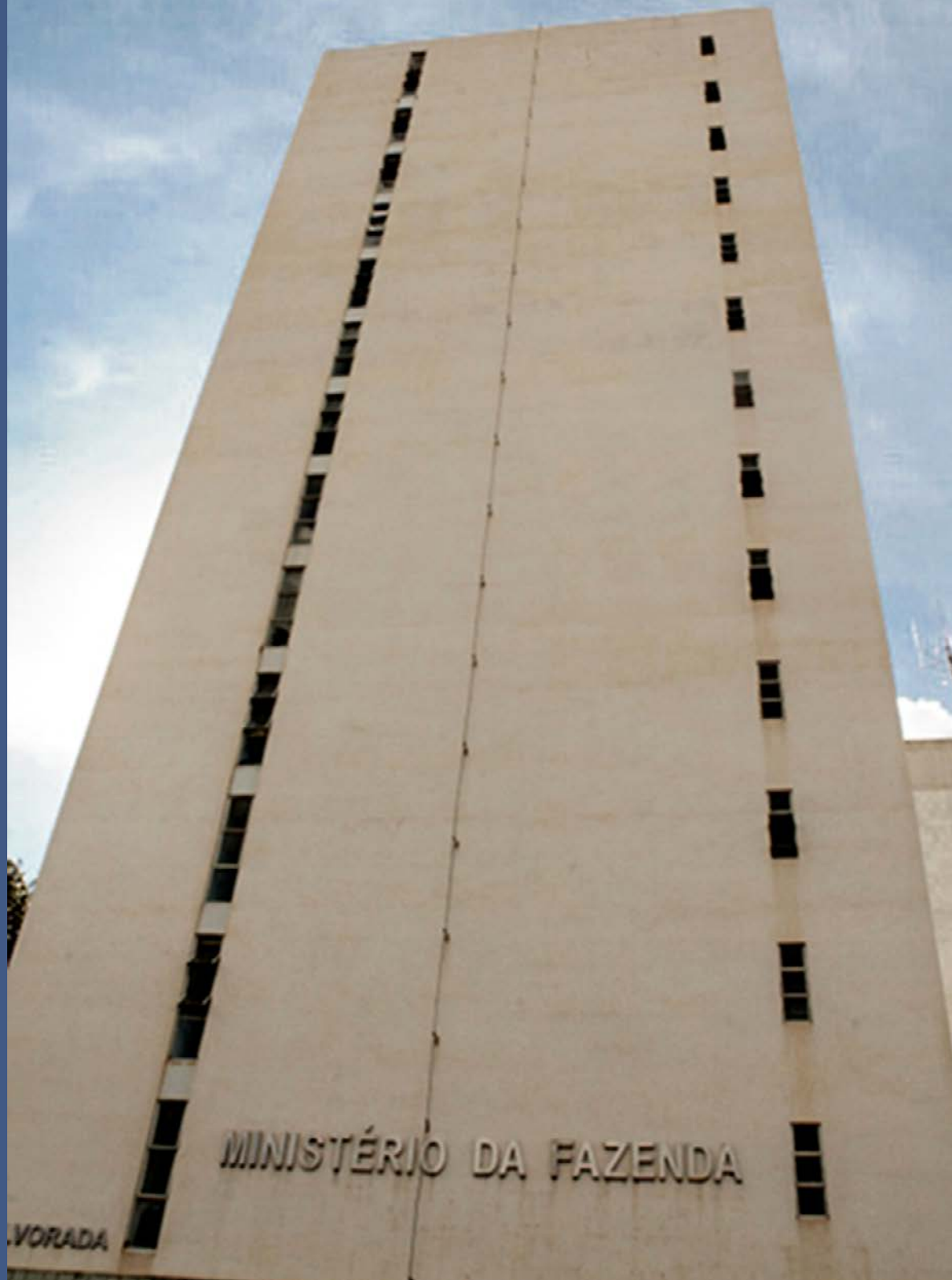
Nas últimas décadas do século, teve início também uma grande transformação no ambiente tecnológico, com impactos em todas as organizações e competências individuais. Não foi diferente na administração tributária que, como é natural, não logrou se modernizar simultaneamente em todas as áreas. Atividades de fiscalização, controle aduaneiro e cobrança adequaram-se aos novos tempos com mais rapidez, impulsionados por ferramentas de extração de dados relacionais e pelo uso de *data warehouse (DW)*, alinhados à transmissão de declarações por meio eletrônico e, posteriormente, por sistemas de notas fiscais e escrituração contábil eletrônicos.

Na área de julgamento, em especial nos Conselhos de Contribuintes, os avanços tecnológicos não chegaram no mesmo tempo, nem no mesmo ritmo. Dependentes que são do exame de mérito e da interpretação legal dos julgadores, limitada à capacidade de análise de cada um, as sessões de julgamento permaneceram praticamente com a mesma capacidade produtiva.

Na Receita Federal, as mudanças foram expressivas na década de 1990. Além de intensificar a geração de lançamentos e notificações eletrônicos, o órgão criou as Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRJs), visando desvincular as atividades de fiscalização e julgamento.

O surgimento de supercomputadores capazes de realizar grandes cruzamentos de dados, nos anos 1990, incrementou a emissão de notificações eletrônicas e, por conseguinte, a interposição de recursos.





Em 1991, os Conselhos de Contribuintes foram transferidos para o Edifício Alvorada, no Setor Comercial Sul, em Brasília.

A medida impulsionou a expertise dos julgamentos em primeira instância, antes distribuídos em diferentes unidades administrativas da Receita e, concorrendo, de certa forma, com as demais atividades do órgão.

Além disso, os recursos passaram a ser analisados nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento independentemente da unidade de lançamento, visando atender prioridades estabelecidas a partir de uma visão de conjunto e recursos humanos disponíveis, o que contribuiu para racionalizar e agilizar ainda mais os julgamentos em primeira instância.



O acúmulo de processos nas secretarias das Câmaras retratava a necessidade de mudanças e modernização.



Cerimônia de instalação da Quinta e Sexta Câmaras do Segundo Conselho de Contribuintes, advindas da Previdência.

O impacto foi enorme nos três Conselhos de Contribuintes, que continuavam a operar como sempre: pulverizados, sob a mesma estrutura e praticando os mesmos procedimentos, alguns já bastante arcaicos.

Como se não bastasse, surgiram novas competências (compensação, restituição e exclusão do Simples e, mais tarde do PIS e COFINS não cumulativos, que passaram a conviver com o regime cumulativo), demandando, em 2006, a criação de duas novas câmaras no Segundo Conselho de Contribuintes – que entretanto não foram suficientes para abarcar o crescimento dos processos entrantes.

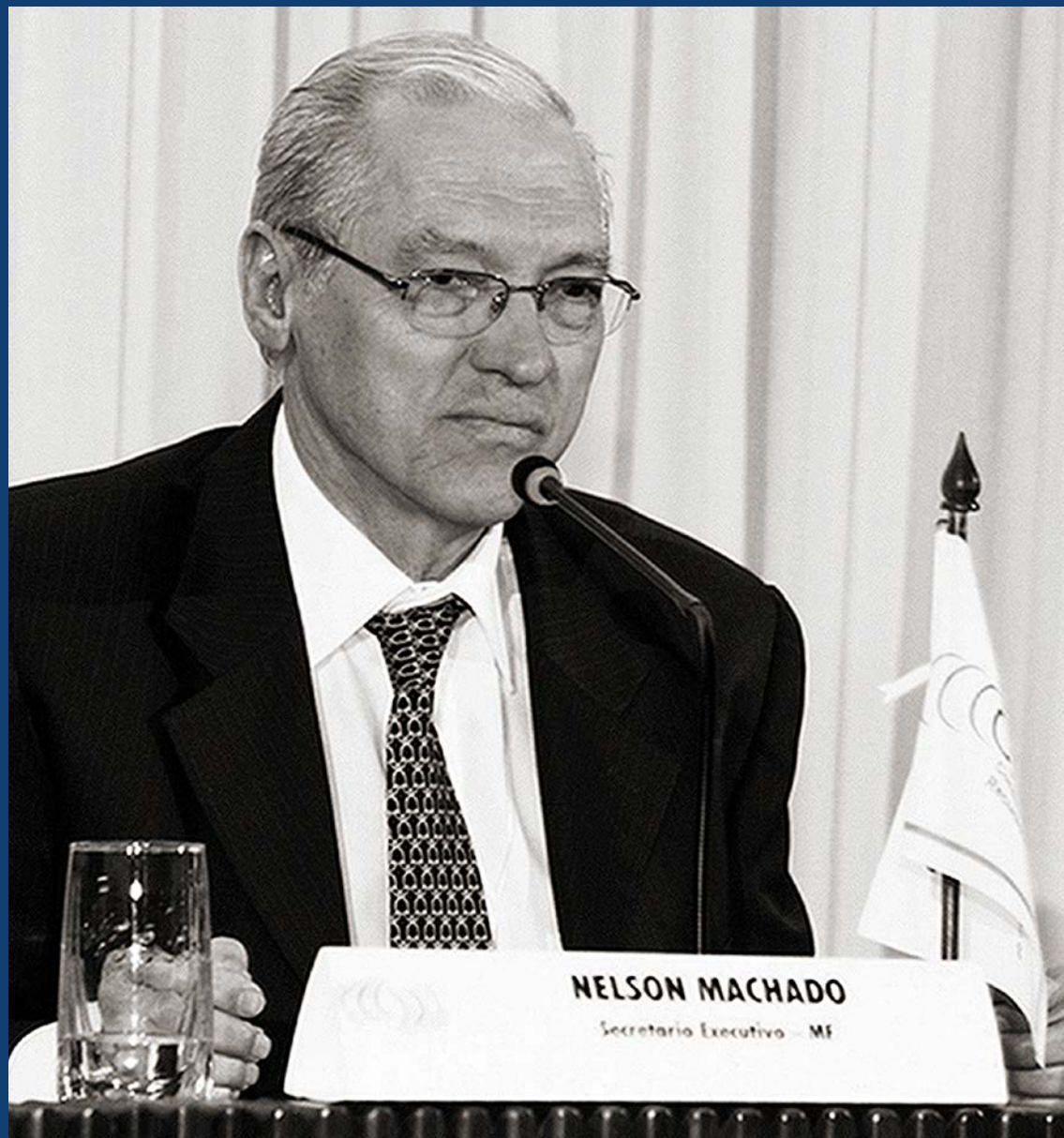
No final de 2005, foram criadas, nos Conselhos de Contribuintes, as Turmas Especiais de caráter temporário, com competência para julgar processos envolvendo valores reduzidos, matéria recorrente ou de baixa complexidade. Ainda assim, o estoque seguiu crescendo. E as

novas matérias, com níveis diversos de complexidade, sobre as quais não havia jurisprudência consolidada, exigiam a cada momento novas interpretações e amplos debates. Naquele ano, numa sessão extraordinária do Pleno do Primeiro Conselho, foram aprovados os primeiros enunciados de súmulas da história dos Conselhos de Contribuintes.

A fusão das Secretarias

A ideia de integrar a cobrança dos tributos federais e contribuições previdenciárias sob administração de um mesmo órgão começou a tomar forma em 2002. Naquele ano, último da gestão de Everardo Maciel na Secretaria da Receita Federal, chegou-se a formular uma medida provisória nesse sentido que, entretanto, acabou não indo adiante. Mas a semente estava plantada e seria regada por uma série de fatores e coincidências.

Os debates sobre o tema foram retomados em 2004, na gestão do Secretário da Receita Federal Jorge Rachid. À época, o auditor-fiscal Carlos Alberto Freitas Barreto, que desempenharia um papel fundamental na fusão dos Conselhos de Contribuintes e seria presidente do CARF, era Secretário-adjunto da RFB, responsável pela supervisão das áreas de tributação e contencioso fiscal. Quem ocupava a Secretaria-executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão era Nelson Machado, um estudioso aficionado pela modernização da máquina pública administrativa. Assim foi que, em 21 de julho de 2005, no mesmo dia em que assumiu o Ministério da Previdência e Assistência, Machado tornou-se um dos signatários da Medida Provisória destinada a fundir as Secretarias da Receita e da Previdência. A medida, porém, não foi votada a tempo e perdeu sua eficácia em novembro daquele ano. Não obstante, desde então, Jorge Rachid passou a exercer acumuladamente a secretaria das duas Receitas, Federal e Previdenciária.



Doutor em contabilidade e controladoria, além de advogado, Nelson Machado ocupou diversos cargos no governo federal: Secretário-executivo e Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministro da Previdência Social; e Secretário-executivo do Ministério da Fazenda.

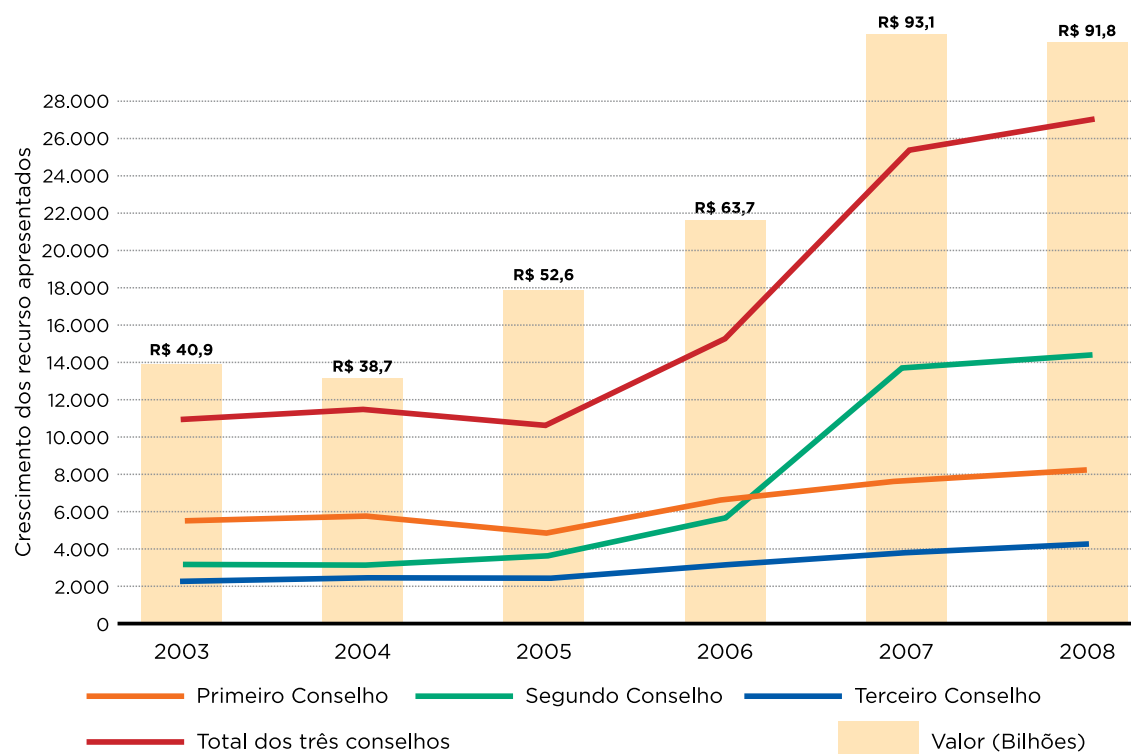
Processos em papel acumularam-se, a partir de 2007. Era urgente digitalizar os processos e agilizar os julgamentos.



Por defender a racionalização de processos públicos, Nelson Machado entendia que era preciso otimizar a administração tributária, obter mais eficiência na fiscalização e simplificar os procedimentos. Para isso, todo o processo de cobrança e fiscalização de impostos e contribuições federais deveria ocorrer por meio de uma única estrutura. Com base nesse princípio, sob sua gestão como Ministro da Previdência, os estudos para fusão das duas Secretarias não apenas prosseguiram como foram intensificados. Em 2007, logo após a criação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (apelidada à época de “Super Receita”), Machado foi nomeado Secretário-executivo do Ministério da Fazenda e participou ativamente do processo de fusão das Secretarias.

Embora um ganho para os contribuintes, a medida atingiu duramente os Conselhos de Contribuintes, já que todos os processos com interposição de recurso na discussão administrativa, antes analisados pelo Conselho de Recursos da Previdência Social, foram redirecionados para o Segundo Conselho. Ademais, ao serem absorvidos pela Receita, os cerca de quatrocentos servidores que atuavam no contencioso administrativo da Previdência Social mais do que dobraram o potencial de julgamento administrativo em primeira instância. Foram criadas cinco Delegacias de Julgamento e 55 Turmas de Julgamento. Havia agora oitocentos auditores dedicados a esse trabalho.

Entrada de processos nos conselhos - 2003 a 2008



A quantidade de recursos que chegava aos Conselhos de Contribuintes mais do que dobrou de 2003 a 2008. O pico de crescimento ocorreu em 2007 e foi mais proeminente no Segundo Conselho.



A armazenagem de processos passou a ocupar todo um andar, no Edifício Alvorada..

Por outro lado, das seis Câmaras que compunham o Conselho de Recursos da Previdência Social, apenas duas foram transferidas para o Segundo Conselho de Contribuintes. O efeito foi praticamente imediato. No ano seguinte, o estoque de processos dos Conselhos de Contribuintes, que totalizava cerca 22 mil volumes, em 2007, já amargava mais que o dobro, cerca de 45 mil processos.

A falta de eficiência, intensificada pelas rotinas e estrutura arcaicas dos antigos Conselhos, foi o estopim para detonar outro processo de fusão, dessa vez dos próprios Conselhos de Contribuintes.



**Nascimento e
trajetória do CARF**



Conselho Administrativo de
Recursos Fiscais



grupo de trabalho reunido pelo então secretário executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Machado, sabia que era urgente fazer mudanças nos Conselhos de Contribuintes e integrá-los às novas diretrizes do macroprocesso tributário. Cientes do importante papel dos colegiados para o país e a democracia, a equipe composta por servidores daquela Secretaria, da Receita Federal e dos próprios Conselhos reuniu-se diversas vezes para discutir como racionalizar as atividades, otimizar os trâmites, dar celeridade aos julgamentos, qualificar a prestação de serviços e, em suma, adequar os julgamentos fiscais de segunda instância às novas exigências do século 21.

A resposta a que chegaram foi o CARF, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, um colegiado resultante da fusão dos três Conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Criado em dezembro 2008 e instalado em fevereiro de 2009, o CARF é um marco divisor na história do contencioso brasileiro. Assumiu interinamente a presidência do órgão o então presidente do Primeiro Conselho, Antônio José Praga de Souza, que ocupou o cargo até a



Posse de Carlos Alberto Barreto (à esquerda) pelo Ministro Guido Mantega (à direita)

nomeação definitiva de Carlos Alberto Freitas Barreto. Em maio daquele ano, as atribuições dos Conselhos foram transferidas para três Seções de Julgamento do CARF, cada qual composta por quatro Câmaras, oito Turmas e respectivas Divisões Administrativas.

As competências de julgamento ficaram assim definidas:

- Primeira Seção: Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas, CSLL, SIMPLES e demais tributos que não atribuídos a outras Seções de Julgamento;
- Segunda Seção: Imposto de Renda de Pessoas Físicas, Imposto Territorial Rural e contribuições previdenciárias;
- Terceira Seção: tributos de importação e exportação, PIS/PASEP, COFINS, FINSOCIAL, IPI, IOF, CPMF e IPMF.



Antônio José Praga de Souza, último presidente do 1º CC, assumiu interinamente a presidência do CARF e passou a ser o presidente substituto e presidente da 1ª Seção de Julgamento.



Henrique Pinheiro Torres, oriundo do 3º CC, foi o segundo presidente substituto do CARF e presidente da 3ª Seção de Julgamento.



Josefa Maria Coelho Marques, última presidente do 2º CC, assumiu a 2ª Seção de Julgamento.



Alfredo Murillo Gameiro de Souza, primeiro secretário-executivo do CARF.



Suzy Gomes Hoffmann, primeira vice-presidente do CARF.



Carlos Alberto Freitas Barreto com Maria Tereza Martinez Lopez, segunda vice-presidente do CARF, e Rodrigo da Costa Pôssas, terceiro presidente-substituto do CARF e presidente da 3ª Seção de Julgamento.

O Regimento Interno do órgão recém-criado instituiu novos parâmetros para a seleção e tempo de mandato de conselheiros, a tramitação prioritária de processos, a instalação de Turmas Especiais e outros procedimentos. Paralelamente, num reconhecimento inédito, um ato ministerial possibilitou a vinculação de súmulas do CARF a toda a Administração Tributária Federal.

A despeito das resistências, comuns em todo processo de mudança, a equipe liderada por Barreto empenhou-se em modernizar o funcionamento do CARF e a cultura organizacional há muito enraizada. Em 2010, deu início a um amplo projeto de alinhamento estratégico, planejado e conduzido por especialistas da Fundação Getúlio Vargas. Intitulado “Novo CARF”, o projeto definiu o direcionamento institucional do órgão e as ações necessárias para seu aperfeiçoamento administrativo. Processos de trabalho e gestão foram revistos, metas e referenciais estratégicos estabelecidos, e definidas ações para estimular as competências individuais.

Foram criados o Prêmio de Mérito Funcional Ministro Leopoldo de Bulhões, para valorização e reconhecimento de servidores e conselheiros, e o Prêmio CARF de Monografia em Direito Tributário, para estimular pesquisas e debates sobre o tema. Foi realizado o primeiro Seminário CARF de Direito Tributário, com ampla repercussão e participação do público especializado, e hoje um dos principais foros de discussões sobre o contencioso fiscal federal.



Prêmio Mérito Funcional, instituído para promover o reconhecimento dos Servidores e Conselheiros que, por dedicação ao serviço e atributos profissionais e pessoais, sejam referência de conduta profissional e contribuam para a harmonia e produtividade em seus ambientes de trabalho.



Entrega do Prêmio CARF de monografia, realizado em parceria com a Fundação Getulio Vargas-Rio de Janeiro e a extinta Escola de Administração Fazendária (Esaf)

Paralelamente, o CARF organizou manuais e guias de trabalho para roteirizar e padronizar procedimentos internos e orientar o público em geral, como manuais de exame de admissibilidade de recursos especiais, de agravos e de embargos, e editou publicações especializadas. Para um público mais amplo, visando difundir sua história e relevância, publicou o livro *CARF – 85 anos de imparcialidade na solução de litígios fiscais*, fruto de uma pesquisa que abordou os primórdios do contencioso administrativo brasileiro e resgatou a memória dos Conselhos.



Publicações diversas do CARF. No topo, à direita, a capa do livro comemorativo de 85 anos do órgão, publicado em 2010, com 196 páginas e centena de imagens.



Em pé, o Ministro da Fazenda Henrique Meirelles, na abertura do III Seminário CARF, em 2017.



Lançamento do livro comemorativo dos 85 anos do CARF, em 2010.



María das Graças Patrocínio Oliveira, Nei Simões Pires Gallois e Francisco Marconi de Oliveira preparando o Manual de elaboração de atos administrativo, primeira publicação do CARF.



Patrícia Nachard, da Fundação Getúlio Vargas-RJ, recebendo a medalha comemorativa dos 85 anos do CARF das mãos de Carlos Alberto Freitas Barreto, por suas contribuições ao órgão.

A tecnologia foi um dos focos principais nos primeiros anos da gestão do CARF, em especial quando esteve sob a presidência de Barreto, importância como ferramenta de agilidade, modernidade, transparência e segurança. Lançou-se o projeto “CARF sem papel”, destinado a abolir definitivamente a produção e trâmite de papel. Organizou-se um mutirão para escanear todo o acervo do órgão e determinou-se a obrigatoriedade de formato digital para o recebimento de novos processos. O projeto foi desenvolvido e teve grande parte dos processos fiscais digitalizados no primeiro ano. Com a transferência de Barreto para a Receita Federal, em 2011, os processos passaram a ser digitais desde a origem, o que facilitou a evolução desse projeto. Em 2015, o projeto seria concluído plenamente com 100% do acervo gerado e com tramitação de forma digital.

Entre janeiro e abril daquele ano, respondeu interinamente pelo CARF o conselheiro Caio Marcos Cândido e, em maio, assumiu a presidência Otacílio Dantas Cartaxo, ex-secretário da Receita Federal, que já havia ocupado as presidências do 2º e do 3º Conselho de Contribuintes. Permaneceu no cargo até dezembro de 2014, quando foi sucedido por Barreto.



Ao lado, Otacílio Dantas Cartaxo (falecido em 2017), ex-secretário da Receita Federal, presidente dos 2º e 3º Conselhos de Contribuinte e presidente do CARF.

À esquerda, Caio Marcos Cândido, presidente substituto do CARF e presidente da Segunda Seção de Julgamento. Exerceu interinamente a presidência do CARF em 2011.



Equipe responsável pela implantação do e-Processo no CARF.

O e-Processo: uma história de sucesso

O e-Processo é um sistema de suporte do macroprocesso do crédito tributário que controla os processos fiscais desde a origem até a liquidação ou encerramento. A ideia do processo digital foi gestada em 1998 por servidores da Delegacia Regional de Julgamento de Salvador, gerenciada à época por Carlos Alberto Freitas Barreto. A partir de 2002, como Secretário Adjunto da Receita Federal, Barreto deu dimensões nacionais à ideia. A primeira equipe responsável por sua implantação em nível nacional reuniu-se em Salvador, em 2003, com a participação da Receita Federal, dos Conselhos de Contribuintes, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e do Serpro. Em 2011, ao assumir a Receita Federal do Brasil, Barreto impulsionou a instalação do e-Processo na administração tributária federal como um todo. Em 2013, centralizou acervo da Receita em “nuvem” e fechou a torneira da geração de papel, transformando sua ideia visionária dos anos 1990 numa história de sucesso do século 21.

Ampla reestruturação

O ano de 2015 impôs grandes desafios para o CARF. Barreto retornou ao órgão em janeiro e, pouco depois, o país foi surpreendido por uma ação, oriunda da Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Receita Federal do Brasil (COPEI/RFB) e da Corregedoria-Geral do Ministério da Fazenda (Coger/MF), que resultou na apreensão de equipamentos de conselheiros e servidores por uma força-tarefa do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. As apurações revelaram irregularidades de um grupo integrado por advogados, conselheiros e ex-conselheiros do CARF, com o objetivo de promover a exoneração de crédito tributário de processos em julgamento no Conselho. Nos fatos trazidos à luz pela operação Zelotes, hoje de pleno conhecimento público, constatou-se que o CARF estava exposto a uma série de fragilidades, herdadas, em grande parte, dos antigos Conselhos.

Se, por um lado, esse contexto de instabilidade institucional expôs as vulnerabilidades do CARF, por outro, reforçou a necessidade de acelerar reestruturação que, não por acaso, vinha sendo empreendida desde seu nascimento. Foi o que permitiu a rápida reação do órgão. As sessões de julgamento foram imediatamente suspensas e, já no segundo semestre daquele ano, o CARF retomaria suas reformulações internas de forma ainda mais abrangente e contundente.

Ato contínuo, processos administrativos disciplinares e contra as empresas envolvidas foram iniciados, sindicâncias patrimoniais instauradas e medidas punitivas adotadas. Todas as decisões duvidosas foram anuladas e os respectivos processos repassados a novos colegiados. No âmbito penal, as informações pertinentes foram encaminhadas ao Ministério Público Federal.

Auditorias externas e internas apontaram os principais fatores de fragilidade do CARF, como a não remuneração de representantes dos contribuintes (possível estímulo à advocacia administrativa), o número elevado de conselheiros, com mandatos longos e não padronizados, a não especialização de funções, a concentração de atividades nas Câmaras (manuseio, movimentação, distribuição e sorteio de processos) e a convivência de processos em papel e digitais.

Em resposta, ainda naquele ano, o CARF reduziu o número de turmas de julgamento (de 36 para 18) e de conselheiros (de 216 para 144) e redefiniu as atribuições dos mesmos, aperfeiçoou o processo de seleção e ampliou as atribuições do Comitê de Seleção de Conselheiros, que passou a contar com representante da OAB, e criou o quadro de assessores. Ritos das sessões de julgamento foram alterados e novas regras estabelecidas.

Para agilizar e aprimorar os julgamentos, o acervo foi classificado por temas, o que possibilitou a análise conjunta de processos, e o procedimento para aprovação de súmulas foi simplificado. Passou-se a penalizar o descumprimento de prazos, foram adotados procedimentos para inibir práticas protelatórias, e implantados indicadores de gestão e mecanismos para acompanhamento dos julgamentos.

Práticas adotadas pelo CARF

- Proibiu o exercício de advocacia administrativa
- Fixou gratificação por presença em sessões (exercício de função pública)
- Vedou julgamento por Conselheiros vinculados ao escritório do recorrente nos dois anos anteriores
- Vedou nomeação de parentes de Conselheiros e de ex-Conselheiros pelo prazo de três anos
- Instituiu quarentena de três anos para nomeação como Conselheiros de ex-servidores da Administração Tributária
- Reduziu o número de Conselheiros
- Reduziu o mandato dos Conselheiros para dois anos, com máximo de duas reconduções
- Reduziu o mandato de Presidentes e Vice-presidentes para oito anos
- Determinou listas tríplexes e apresentação de certidões para a seleção de Conselheiros, e publicação no site dos currículos dos candidatos e das resoluções do Comitê
- Extinguiu as secretarias de Câmara e implantou novas estruturas segundo processos de trabalho
- Estabeleceu sorteios eletrônicos e públicos em todas as fases processuais
- Implantou um sistema cognitivo de gestão do acervo de processos capaz de formar lotes segundo coesão temática, nível de complexidade e horas de trabalho previstas
- Estipulou autorização de pedido de vistas apenas por ocasião do voto, com registro em ata
- Determinou vista coletiva no segundo pedido e, por conseguinte, prazo máximo de três meses para o término dos julgamentos
- Criou a Divisão de Controle de Prazos e Processos
- Instituiu a prática de notificar Conselheiros por descumprimento de disposições regimentais, com encaminhamento para perda de mandato

Foi editado um novo Regimento Interno que, submetido a consulta pública, gerou centenas de sugestões, das quais 263 foram acatadas. Em consequência, unificou-se a estrutura de suporte e foram criadas áreas especializadas, como a de Gestão do Acervo (focada na recepção, preparação de lotes de processos e sorteio eletrônico), a de Gestão de Julgamentos (para organização de pautas, atas e formalização de acórdãos), bem como as de Auditoria Interna e de Análise de Riscos, para zelar pela conformidade institucional.

Intensificando a governança organizacional, além da área acima citada, o CARF estabeleceu uma Política de Gestão de Risco, instalou um Comitê de Ética e assinou convênio com a Fundação Getúlio Vargas para implantação de um Sistema de Gestão de Qualidade, visando obter o certificado ISO 9001.



Grupo de trabalho fazendo mapeamento dos processos para a certificação ISO 9001-2015: equipe da FGV-Rio com o Conselheiro Júlio César Vieira Gomes (à esquerda) e o Coordenador-Geral de Julgamento Leonardo Couto (à direita).



O site do CARF foi reformulado, em prol da transparência e comunicação, passando a disponibilizar o sistema PUSH (para acompanhamento de processos) acesso às súmulas, aos currículos dos conselheiros e aos dados abertos. Canais de comunicação voltados para contribuintes e cidadãos foram aperfeiçoados, inclusive com acesso direto à ouvidoria ministerial.

No campo tecnológico, todos os processos em papel foram digitalizados (concluindo o projeto iniciado em 2010) e os atos administrativos passaram a ser oficializados por assinatura digital, com registro de acesso ao sistema e, por conseguinte, permitindo total controle das movimentações. Com a implementação definitiva do e-Processo, foi eliminada toda a papelada processual, o tempo gasto na tramitação de malotes, os riscos de extravios e atrasos em geral. Conselheiros e demais interessados passaram a visualizar simultaneamente todas as peças processuais, com absoluta transparência e segurança.

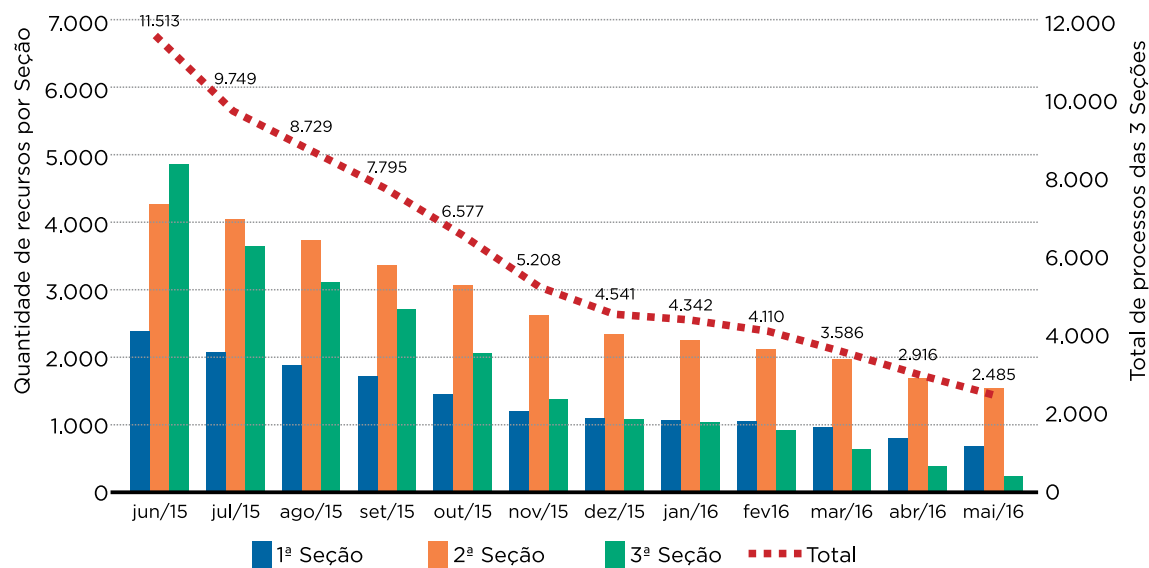
Acima, ao lado, equipe do CARF fazendo mutirão para digitalizar o acervo de processos.

Ao lado, sessão de julgamento que teve o primeiro acórdão assinado com certificado digital.

O e-Processo possibilitou também a formação de lotes mais coesos, decisões em lotes e a utilização de outros sistemas de inteligência artificial, como o de pesquisa de jurisprudência. Com isso, foi possível elevar qualitativa e quantitativamente os julgamentos e as soluções de litígio, com grandes benefícios para o trabalho de conselheiros, contribuintes, empresas e profissionais que se relacionam com o CARF.

A especialização das atividades também reduziu sistematicamente o tempo de respostas às demandas de embargos e recursos especiais impetrados no CARF. Vale citar que, em apenas seis meses, o acervo de Recursos Especiais diminuiu para menos da metade, como demonstra o quadro a seguir.

Evolução do estoque de Recursos Especiais (junho de 2015 a maio de 2016)



Entre junho de 2015 e maio de 2016, o estoque e prazo de julgamento dos Recursos Especiais foram reduzidos em cerca de 80%.

Por fim, mas não menos importante, a reestruturação envolveu a Câmara Superior de Recursos Fiscais, que passou a ser integrada apenas por conselheiros “exclusivos”, não participantes de outras câmaras, com grandes benefícios à segurança da jurisprudência e à produtividade ao CARF.

Antes de terminado 2015, após a ampla revisão de rotinas e procedimentos, o CARF reiniciou as atividades. A cerimônia de retomada foi conduzida pelo então ministro Joaquim Levy, que elogiou as medidas adotadas pelo órgão e anunciou a implantação de mais uma – o sorteio eletrônico público dos processos, durante as sessões de julgamento – para, em suas palavras, “assegurar a transparência e o princípio da impessoalidade que constituem os principais pilares do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais”.

O CARF estava pronto para retomar sua evolução.



Em outubro de 2015, o ministro Joaquim Levy conduziu a cerimônia de reinício das atividades. Na solenidade, diversas autoridades estiveram presentes. Na foto, o presidente do CARF, Carlos Alberto Barreto, o presidente do Conselho Federal da OAB, Marcos Coelho, e o presidente da Fecomércio, Laércio Oliveira.



**O CARF em
evolução**

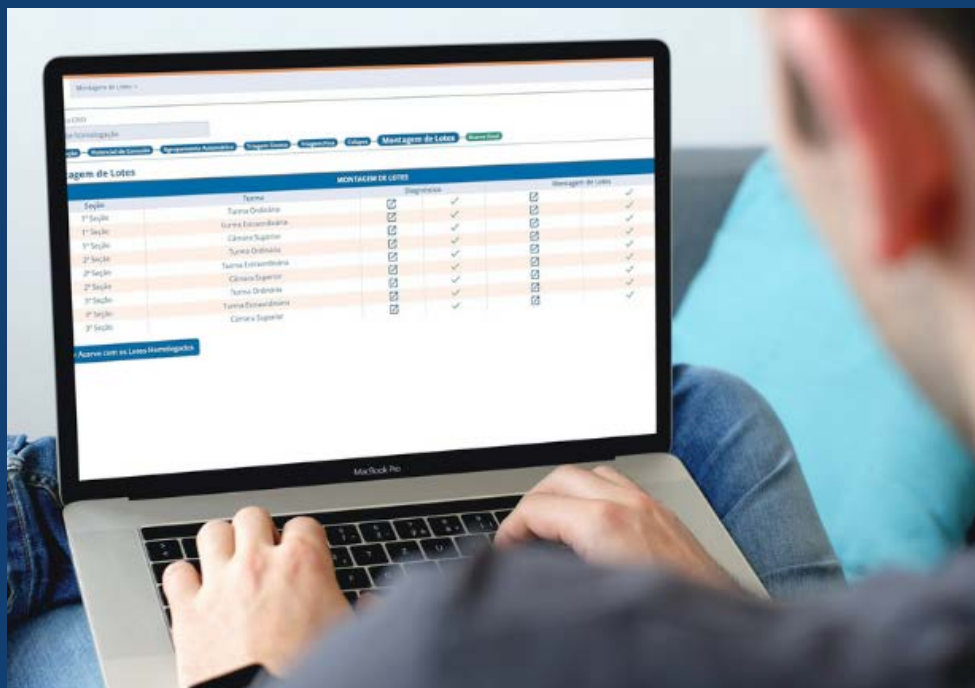


Acima, imagens do Seminário CARF e eventos de capacitação, com a participação presencial e virtual de servidores e Conselheiros

A partir de 2017, os resultados da retomada ficaram mais evidentes e vários superaram as expectativas iniciais. O CARF logrou reduzir de forma expressiva seu estoque de processos e investiu maciçamente em capacitação. Naquele mesmo ano, o órgão obteve sua primeira certificação ISO 9001 na área de macroprocessos de trabalhos finalísticos. Fruto de um projeto desenvolvido em parceria com a Fundação Getúlio Vargas, em 2015, a concessão do Selo de Qualidade ISO 9001, reconhecido internacionalmente, repetiu-se nos dois anos seguintes, totalizando três anos consecutivos de certificação, um fato inédito no serviço público.

Também em 2017 foi elaborada a primeira portaria no CARF visando estabelecer a modalidade do então denominado “tele-trabalho”, que trouxe uma série de benefícios imediatos para a organização, entre eles, o aumento de produtividade, a redução de custos administrativos e um maior bem-estar dos servidores.





O trabalho remoto foi intensificado no CARF a partir de 2017.



O planejamento estratégico do CARF foi elaborado a partir de estudos e sugestões de grupos de trabalho.

Em novembro daquele ano, ocorreu um fato inédito nos mais de noventa anos do CARF. Refletindo as mudanças culturais do país, assumiu a presidência do órgão uma conselheira, a auditora-fiscal Adriana Gomes Rêgo. Primeira mulher a ocupar o cargo máximo do atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Gomes Rêgo deu seguimento a uma série de projetos modernizadores, com destaque para a valorização de pessoas e a melhoria da gestão do acervo. Durante sua administração, foram criadas as Turmas Extraordinárias para julgamento dos processos de litígio de pequeno valor, os conselheiros e demais integrantes do órgão frequentaram cursos e eventos de capacitação, e as atividades administrativas que dão suporte ao julgamento passaram por uma grande reestruturação.



Em novembro de 2017,
Adriana Gomes Rêgo
sucedeu Carlos Alberto
Freitas Barreto na
presidência do CARF.



Conselheiros, servidores e colaboradores do CARF sendo homenageados com a Medalha de Mérito Funcional Leopoldo de Bulhões.



Posse do Coordenador-Geral de Gestão Corporativa, Leonardo Couto (ao centro). À esquerda, Rodrigo Possas e Maria Helena Cotta Cardozo; à direita, Rafael Vidal e Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira,

A remodelagem administrativa revolucionou o órgão internamente: extinguiu dezoito secretarias de câmara que trabalhavam de forma independente e concentrou as atividades de suporte em três áreas, que passaram a opera de forma padronizada e centralizada: área de Gestão do Acervo, de Coordenação de Suporte ao Julgamento e de Coordenação-Geral de Julgamento.

Em 2018, a transparência e agilidade do CARF foram reforçados pela implantação de um Comitê de Gestão da Qualidade (atual Comitê Interno de Governança), planejado a partir de 2016, e de uma Comissão de Ética. Com isso, foram estabelecidos parâmetros e objetivos, definidos por um Código de Conduta Ética, um Plano de Integridade e Indicadores de De-

sempenho mensuráveis. Naquele ano, a conselheira Cristiane Silva Costa foi nomeada vice-presidente do CARF, cargo de representação do contribuinte que estava vago desde 2016.

Os acertos e benefícios das práticas adotadas pelo CARF foram reforçados por auditorias dos órgãos de controle, realizadas em 2018 e 2019, que avaliaram de forma extremamente positiva a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade implantado no órgão, após as turbulências de 2015, e que está em uso até hoje.

Inteligência artificial

Galgando novas etapas na evolução digital iniciada pela integração ao e-Processo, o CARF continuou a investir em soluções tecnológicas para conferir mais celeridade e segurança a seus processos de trabalho.

Entre outras iniciativas no setor, desenvolveu sistemas informatizados para a distribuição de processos de forma totalmente automatizada, sem interferência humana. Como resultado, as atividades exercidas por mecanismos de inteligência artificial incluem hoje desde o agrupamento temático de recursos administrativos, mediante o cruzamento de parâmetros de valor, volume e prioridade, ao sorteio aleatório dos processos fiscais distribuídos aos conselheiros.

Isso tudo foi possível com a implantação, em fins de 2018, de um avançado sistema cognitivo de Gestão de Acervo que realiza, dentre



Cristiane Silva Costa, vice-presidente do CARF (2013/2017)



Presidentes da 2ª, 3ª e 1ª Seções de Julgamento: Luiz Eduardo de Oliveira Santos (2011-2018), Henrique Torres (2019-2016) e Marcos Valadão (2013-2017).



Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta Ética do CARF.

outras funções, o agrupamento de recursos repetitivos e de processos com temas semelhantes, permitindo a formação de lotes de julgamento muito mais coesos. O novo sistema contribuiu de forma expressiva e rápida para a elevação dos índices de produtividade dos conselheiros e a redução do estoque de processos. Basta dizer que, só nos primeiros doze meses de sua implantação, o acervo de processos do CARF diminuiu em 30%. Os ganhos foram sentidos em todas as instâncias recursais, e em especial no acervo de processos de menor complexidade e valor, que historicamente representam cerca de 60% do fluxo e do estoque de julgamentos do CARF. Ademais, visando total transparência do sistema, informações sobre os critérios de triagem e classificação de processos administrativos fiscais e de formação de lotes e planejamento estão disponíveis no site do CARF.

Cumprе ressaltar que, além de aumentar a eficiência e celeridade de todo o trâmite processual, a maior coesão temática dos lotes processuais incrementou significativamente a uniformidade de análise, relatoria e decisões, contribuindo para a redução das não conformidades e a efetividade das atividades finalísticas do órgão.



Os processos de trabalho realizados no CARF são digitalmente certificados.

O Brasil na era da certificação digital

Vale dizer que, hoje, todos os processos tramitando no CARF são digitais ou foram digitalizados, sendo integralmente movimentados e controlados por meio do sistema e-Processo. Isso significa dizer que são registradas todas as atividades realizadas pelos usuários: quantidade de processos trabalhados, tempo dedicado a uma ação, data e hora de conclusão da atividade, responsabilidades dos servidores envolvidos e fluxos de trabalho a serem seguidos. O sistema possui ainda requisitos de segurança, como certificação digital ICP-Brasil, e fornece relatórios de auditoria que conferem absoluta confiabilidade e rastreabilidade às informações e ações executadas.

Gestão integrada

Em 2019, o CARF atualizou sua Política de Gestão de Riscos e seu Plano de Integridade. No bojo dessas alterações, implantou um ambiente tecnológico de Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade que permite o acompanhamento de todas as fases do processo de gerenciamento de risco e oferece aos usuários uma interface ágil e intuitiva de acesso a informações.

Também naquele ano, o órgão iniciou a implantação de um Sistema de Gestão Integrada desenvolvido com software livre, visando agregar informações para o acompanhamento online das atividades judicantes. Entre outras ferramentas, o sistema disponibiliza módulos que auxiliam a controlar os prazos processuais e as metas de produtividade de forma muito mais rápida e prática. Importante frisar que o sistema permite acompanhar prazos de relatoria e de outras atividades inerentes ao julgamento tanto em nível institucional quanto em nível individual, pelos próprios relatores. Permite também controlar as metas de produtividade trimestral dos conselheiros e que estes efetuem uma ampla gama de solicitações, que vão da suspensão de prazo de relatoria à dispensa de sorteios de lotes de processos. Permite ainda o registro e o acompanhamento instantâneo de não conformidades por meio de uma interface simples de ser utilizada.



Marcelo Guarany, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, na abertura do Seminário CARF.



Paulo Carvalho, em trabalho remoto, desenvolvendo o Sistema Gerencial de Informações (SGI)

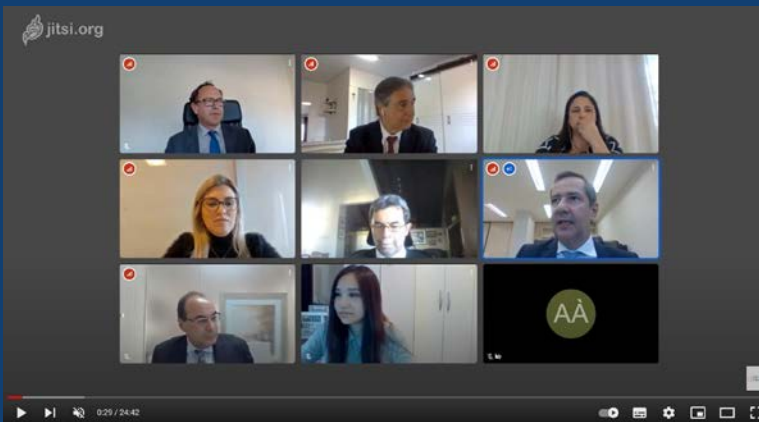
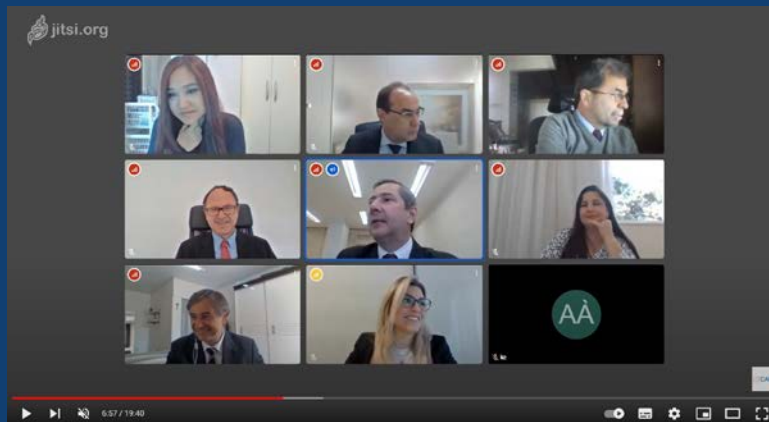
Sessões virtuais

Em 2020, o mundo foi tomado por uma crise sanitária sem precedentes, causada pela pandemia do Covid-19. A exemplo de outras instituições, o CARF – que dependia diretamente do trabalho de conselheiros residentes em todas as regiões do país, os quais se locomoviam mensalmente para a Capital Federal a fim de se reunirem – ficou impedido de realizar suas sessões de julgamento. Em março daquele ano, buscando proteger seus conselheiros, servidores, patronos e contribuintes, o órgão suspendeu a visitação e o atendimento presencial do público externo, bem como todo e qualquer deslocamento de conselheiros. Ao mesmo tempo, para não prejudicar os recorrentes, suspendeu todos os prazos processuais.

Em razão do período prolongado de pandemia, as sessões acabaram sendo retomadas em junho de 2020, mas apenas por videoconferência. Assegurou-se dessa forma a ampla defesa do contribuinte, que pôde continuar apresentando sua sustentação oral e memoriais de forma virtual. Para a realização das sessões de julgamento virtuais – até então inéditas no órgão –, o CARF contou com o empenho de sua equipe de suporte que, mesmo sem capacitação especializada na área, buscou soluções alternativas de *software* livre para permitir, de forma evolutiva, não apenas a participação dos patronos, como também a transmissão online das reuniões e, em consequência, o acesso de outros públicos. Com isso, a comunicação do órgão com a sociedade em geral agilizou-se e intensificou-se muito, fato que abrangeu até as audiências de advogados e procuradores com os conselheiros e equipes do CARF, que passaram a ser realizadas à distância, virtualmente.

Critérios de desempate

Em abril de 2020, o Congresso promoveu uma alteração na legislação que instituiu novo critério para o desempate dos julgamentos dos processos no CARF. Passaram a coexistir no tribunal dois critérios: o novo, com empate favorável ao contribuinte, aplicável aos processos administrativos de determinação e exigência do crédito tributário, e o histórico, estabelecido em 1934, denominado “voto de qualidade”, com o desempate atribuído ao presidente da turma, aplicável aos demais processos. A mesma lei estabeleceu o rito simplificado para o contencioso administrativo fiscal de pequeno valor, considerando-se para isso lançamentos fiscais ou controvérsias que não superem o valor de sessenta salários-mínimos. Após a vigência da lei, os novos processos nesse limite de valor passaram a ser julgados em última instância pelas Delegacias da Receita Federal de Julgamento, com vinculação aos entendimentos do CARF. A medida representou uma redução significativa na entrada de processos no CARF, haja vista que os litígios de pequeno valor constituíam a maioria dos julgamentos no órgão.



Sessões plenárias virtuais da 1ª, 2ª e 3ª Turmas de Julgamento da Câmara Superior de Recursos Fiscais, durante a pandemia em 2020.

Planejamento estratégico

Em maio de 2020, o CARF traçou as diretrizes de sua gestão estratégica.

Ao apresentar seu planejamento, a presidente Adriana Gomes Rego destacou a importância da contribuição coletiva e alinhada das áreas, equipes e servidores para o exercício da missão do primordial do CARF, de assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade na solução dos litígios tributários.

Reforçou também o objetivo institucional do órgão, de ser reconhecido pela excelência no julgamento dos litígios tributários, e seus principais valores organizacionais – Ética, Transparência, Prudência, Impessoalidade e Cortesia – a serem respeitados por todos os seus servidores e colaboradores.



Adriana Gomes Rêgo,
Presidente do CARF.

Planejamento 2020-2023.

MAPA ESTRATÉGICO DO CARF

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2020-2023

Missão:
Assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade na solução dos litígios tributários



Visão:
Ser reconhecido pela excelência no julgamento dos litígios tributários

RESULTADOS

Exercer o controle da legalidade dos atos administrativos tributários

Contribuir para a segurança jurídica na área tributária

Contribuir para a preneção e redução de litígios

Solucionar os litígios instaurados

OBJETIVOS DE PROCESSOS FINALÍSTICOS

Aperfeiçoar a triagem e a formação de lotes de processos para sorteios

Ampliar e otimizar a capacidade de julgamento

Simplificar o julgamento de processos de menor complexidade

Mensurar e monitorar a qualidade das decisões

Identificar, divulgar e sumular a jurisprudência

Otimizar a condução das sessões de julgamento

Ampliar as ações de transformação digital

OBJETIVOS DE GESTÃO, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Fortalecer a governança e a gestão estratégica

Promover a melhoria e inovação dos processos organizacionais

Ampliar e aprimorar a comunicação

Fortalecer a imagem institucional

Promover a ética, a integridade e os valores institucionais

Ampliar a oferta de serviços digitais ao cidadão

OBJETIVOS DE RECURSOS E TECNOLOGIA

Gestão de pessoas

Dimensionar o quadro e recrutar pessoas

Identificar competências e qualificar pessoas

Gestão de TI

Prover infraestrutura, bases de dados e segurança da informação

Orçamento

Assegurar recursos e otimizar sua aplicação

Valores: Ética, Transparência, Prudência, Impessoalidade e Cortesia

Contribuição à jurisprudência

A aprovação de súmulas é uma das mais importantes contribuições do CARF para a sociedade, pois corrobora a segurança jurídica na área tributária, assegurando a imparcialidade e a celeridade na solução dos litígios. E não só isso, mediante a proposição e aprovação de súmulas e súmulas vinculantes, o órgão oferece interpretações técnicas e administrativas sobre a aplicação da legislação tributária existente e, dessa forma, contribui para reduzir os litígios judiciais e administrativos.

O CARF possui atualmente 158 súmulas em vigor, das quais 151 são vinculantes para toda a Administração Tributária Federal. Nos últimos anos, foi significativo o número de aprovação de súmulas, com vistas à consolidação da jurisprudência. Em 2019 foram analisadas



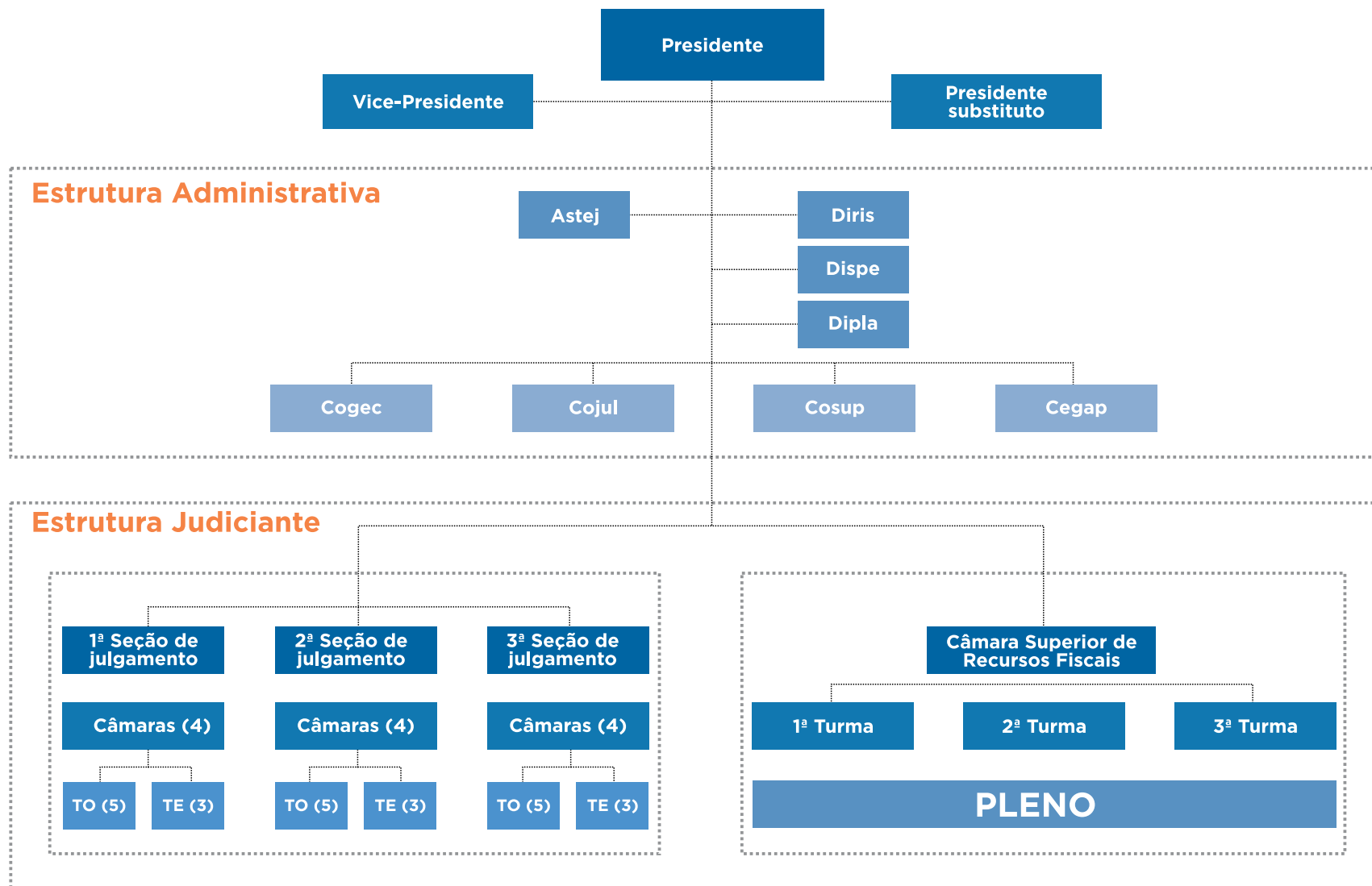
Sessão plenária da
Câmara Superior de
Recursos Fiscais.

50 propostas de novos enunciados de súmulas, e 33 foram aprovadas pelo CARF, constituindo o maior resultado da história de aprovação de súmulas do colegiado em apenas doze meses. Em 2020, o Ministro da Economia atribuiu efeito vinculante a 30 dessas súmulas. As Súmulas propiciam a redução do arbítrio na aplicação da lei, aprimorando a segurança jurídica nas relações entre a União e o Contribuinte.

Também em 2020, o CARF disponibilizou em seu site a plataforma VER, que possibilita a pesquisa de Acórdãos e Resoluções de forma rápida e eficiente. Na ocasião, foram disponibilizados mais de 343 mil documentos com as decisões do órgão. Ágil e intuitiva, a plataforma VER possibilita a pesquisa por palavras, número de processo, turmas, câmaras, seção e matéria, dentre outros filtros, e está totalmente alinhada a uma das principais metas do CARF: ampliar suas ferramentas tecnológicas e aumentar a oferta de serviços digitais ao cidadão.



Logotipo do sistema de pesquisa de jurisprudência e acórdãos do CARF, disponível no site e acessível a todos os interessados.



Astej - Assessoria Técnica Jurídica: suporte jurídico à presidência para atos administrativos, relatórios técnicos e acompanhamento de demandas judiciais.

Diris - Divisão de Controle Interno e Risco: controle e análise das conformidades e gestão de risco.

Dispe - Divisão de Suporte ao Processo Eletrônico e Estatística: processamento, armazenamento e disponibilização de dados; organização, mensuração, controle e informação de indicadores de qualidade

Dipla - Divisão de Planejamento e Comunicação: atividades de comunicação institucional e de gestão estratégica

Áreas de suporte

Cogec- Coordenação de Gestão Corporativa: suporte administrativo e operacional à gestão corporativa e de pessoas, documentação, tecnologia e segurança da informação, e atendimento ao público.

Cojul - Coordenação-Geral do Julgamento: suporte e acompanhamento das atividades judicantes dos conselheiros e gestão geral dos julgamentos.

Cosup - Coordenação de suporte ao julgamento: suporte às atividades que antecedem o julgamento até a publicação da decisão.

Cegap - Coordenação de Gestão de Acervo de Processos: gerenciamento do estoque, recepção, triagem e distribuição dos processos, da classificação e formação à distribuição dos lotes.

TO - Turmas Ordinárias

TE - Turmas Extraordinárias



Presidente
Adriana Gomes Rêgo



Vice-Presidente
Rita Eliza Reis da Costa
Bacchieri



**Coordenadora-Geral
de Julgamento
Presidente Substituta**
Elaine Cristina Monteiro e Silva
Vieira



Cogec
Marcelo Nascimento
Araujo



Cosup
Fábio Franco Barbosa
Fernandes



Cegap
Luiz Augusto Fonseca
Monfardini

Câmara Superior de Recursos Fiscais



1ª Turma
Andrea Duek Simantob



2ª Turma
Maria Helena Cotta Cardozo



3ª Turma
Rodrigo da Costa Possas

The image features a dark blue background with several large, curved, abstract shapes. On the left, a large white curved shape is partially visible. To its right, a smaller, light blue curved shape is present. The text 'O CARF atual' is located within the light blue shape.

O CARF atual



s números* falam por si. E os reproduzidos a seguir comprovam que, hoje, o CARF pode colher os bons frutos semeados por uma série de decisões iniciadas com a fusão dos antigos Conselhos de Contribuintes e reforçadas pelas medidas adotadas nos anos subsequentes.

O resultado é uma clara evolução no número de julgamentos concluídos, um aumento significativo da eficiência e uma excelente redução nos estoques e na temporalidade dos recursos apresentados ao CARF.

Buscando também dar mais transparência aos seus processos de trabalho, o CARF hoje disponibiliza seus dados gerenciais na internet, expondo a quem se interessar, sejam as partes diretamente envolvidas ou o público em geral, o desenvolvimento e as peculiaridades do julgamento administrativo de recursos fiscais.

Dentre esses dados, vale destacar os afetos à eficácia das decisões do Conselho e os que ampliam a segurança jurídica dos contribuintes.

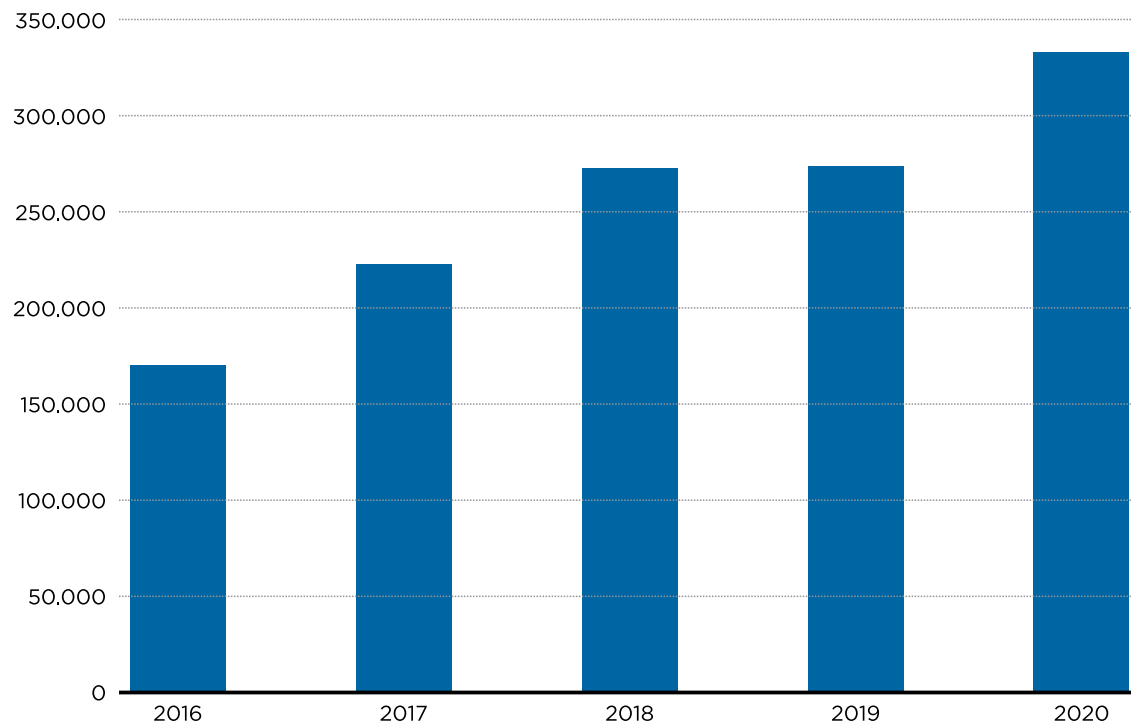
* Dados e tabelas fornecidos pelo CARF (N.E)

Mais eficiência nos julgamentos

Em que pese a redução do quadro de conselheiros ocorrida em 2015, o CARF tem demonstrado um significativo aumento da eficiência, não apenas no número de horas de relatoria de processos, como também no número de processos julgados.

Entre as medidas adotadas para a obtenção desses resultados, estão a sistemática de lotes mais coesos por temas e o julgamento de processos com base em repetições.

Horas de relatoria de processos - 2016 a 2020

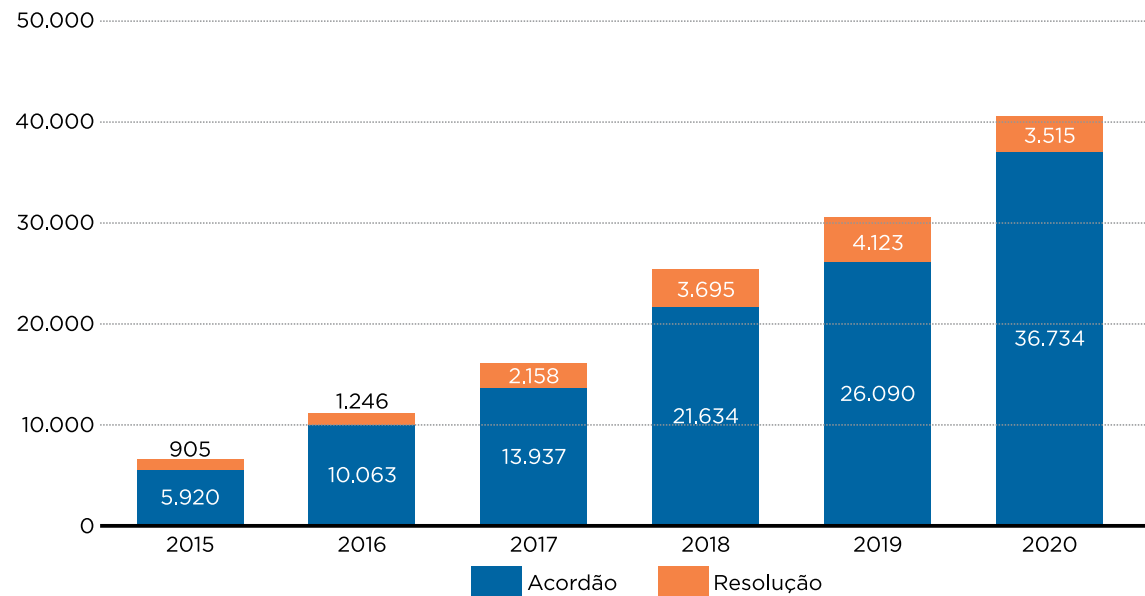


Mais celeridade no julgamento dos processos

A eficiência tornou mais célere o julgamento dos recursos, resultando num incremento significativo da quantidade de processos analisados, com benefícios aos recorrentes e à sociedade.

Como demonstra o gráfico abaixo, o número de processos julgados aumentou consideravelmente a partir de 2017. Em 2020, houve aumento de 33% de processos julgados, em relação a 2019.

Quantidade de processos julgados



Observe-se que, em 2015, os julgamentos ficaram suspensos de abril a dezembro. Em 2020, as atividades foram suspensas em março, devido à crise sanitária e, ao retomar, os julgamentos passaram a ser realizados apenas virtualmente.

Redução do estoque de processos e da temporalidade de julgamento

As medidas adotadas nos últimos anos, mais especificamente após 2017, tiveram reflexos diretos na redução dos estoques de processos e temporalidade de julgamento dos processos fiscais.

Em 2015, conforme estudo realizado pelo CARF e divulgado em acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) no ano seguinte, estimava-se que seriam necessários 77 anos para se julgar todo o estoque de processos aguardando deliberação em segunda instância.

Esse diagnóstico ensejou a implementação de diversas ações destinadas à redução da temporalidade média de tramitação dos processos. Dentre elas, destacam-se a intensificação do julgamento de processos dentro da sistemática de recursos repetitivos.

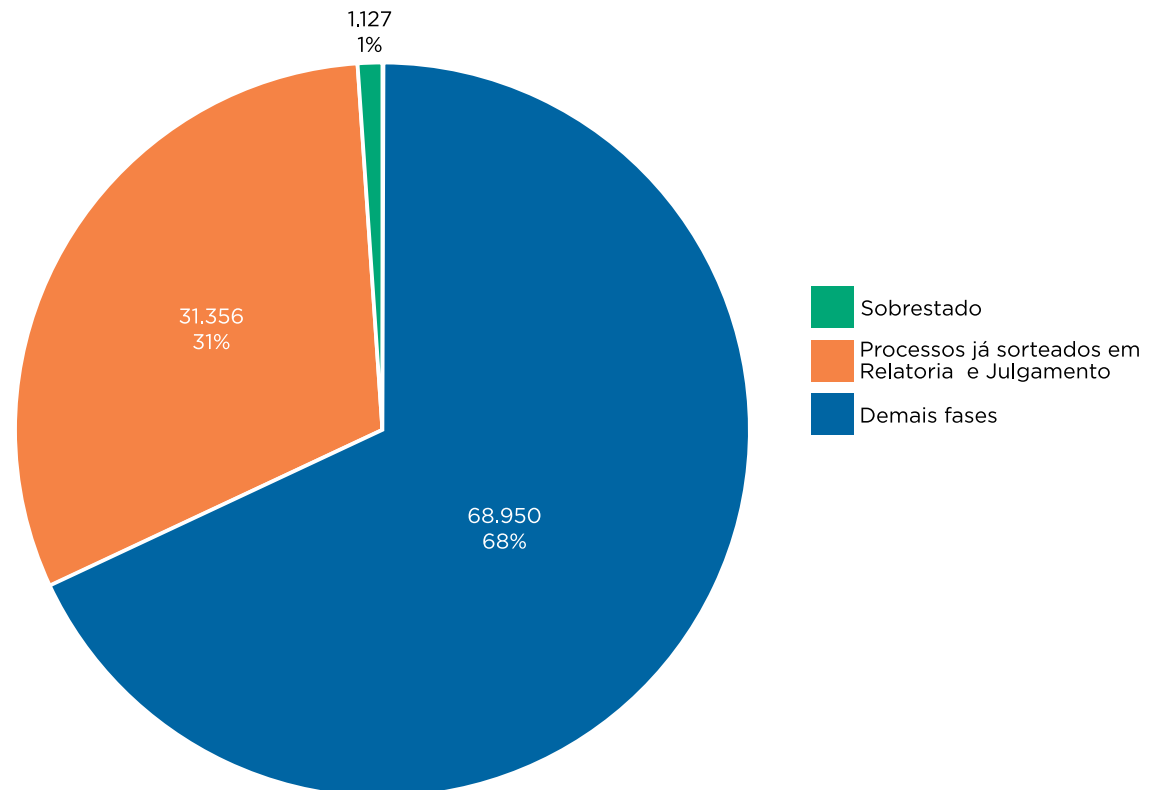
Tal medida já permitiu o julgamento simultâneo de até três mil processos de uma só vez e a criação de turmas extraordinárias para o julgamento de recursos envolvendo valores de até sessenta salários-mínimos.

Resultado: hoje, o prazo estimado para julgamento de todo o estoque de processos é de cerca de quatro anos.

A redução de estoques de processos em julgamento tem como consequência direta a redução no tempo de resposta aos recorrentes.

Como se pode observar no gráfico a seguir, dos processos em julgamento, cerca de 32% do estoque físico (equivalente a aproximadamente 35% do valor total) encontram-se distribuídos para Relatoria. Mais da metade é constituída por processos com valores de litígio inferiores a 120 mil reais, o que implica julgamento em 180 dias.

Estoque por fase processual

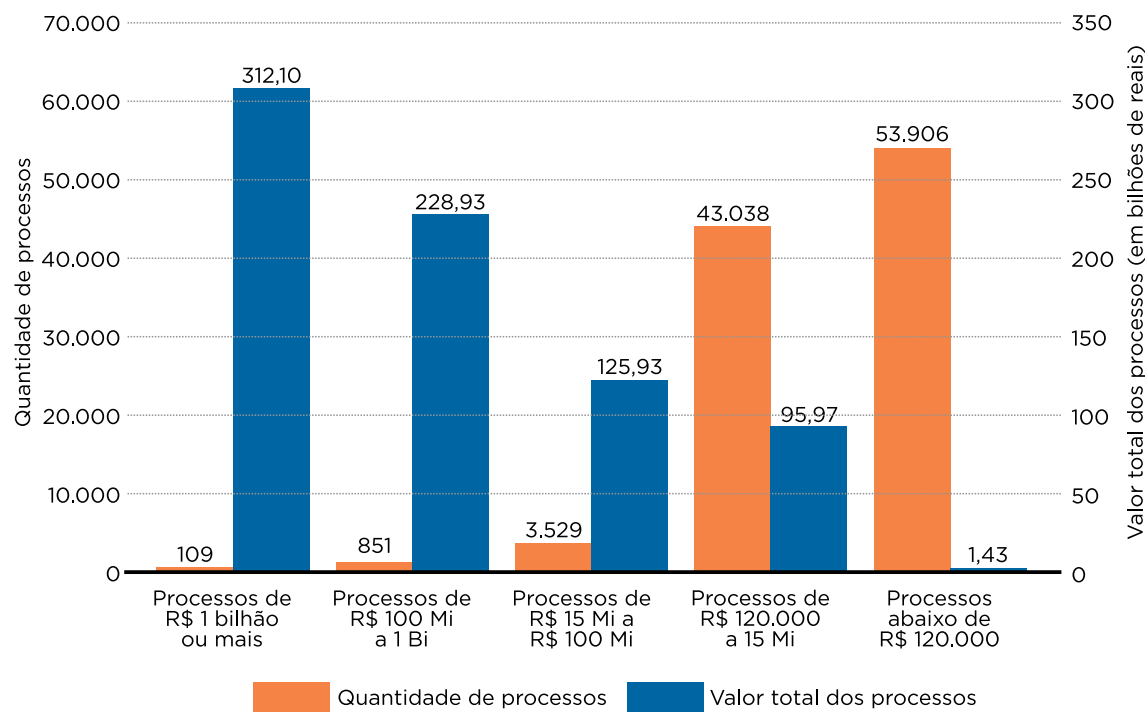


Cabe observar que a temporalidade de julgamento também tende a reduzir nos próximos anos, em função de alteração legislativa que disciplina o contencioso administrativo fiscal de pequeno valor, que constitui historicamente grande parte do acervo do CARF. Com isso, os novos processos administrativos fiscais envolvendo discussões de até sessenta salários-mínimos não serão mais julgadas pelo CARF, passando a ser atribuição das Delegacias da Receita Federal de Julgamento.

Isso significa que o tempo de resposta do colegiado poderá ser reduzido de forma significativa, pois, como se observa no quadro abaixo, do estoque de processos em julgamento no CARF, 53,1% têm crédito tributário inferior a 120 mil reais.

Por outro lado, em decorrência das restrições de valor para julgamento nas sessões tele presenciais, 40,8% do crédito tributário a serem julgados no CARF estão concentrados em 0,1% dos processos.

Estoque de processos por faixa de valor em dez/2020

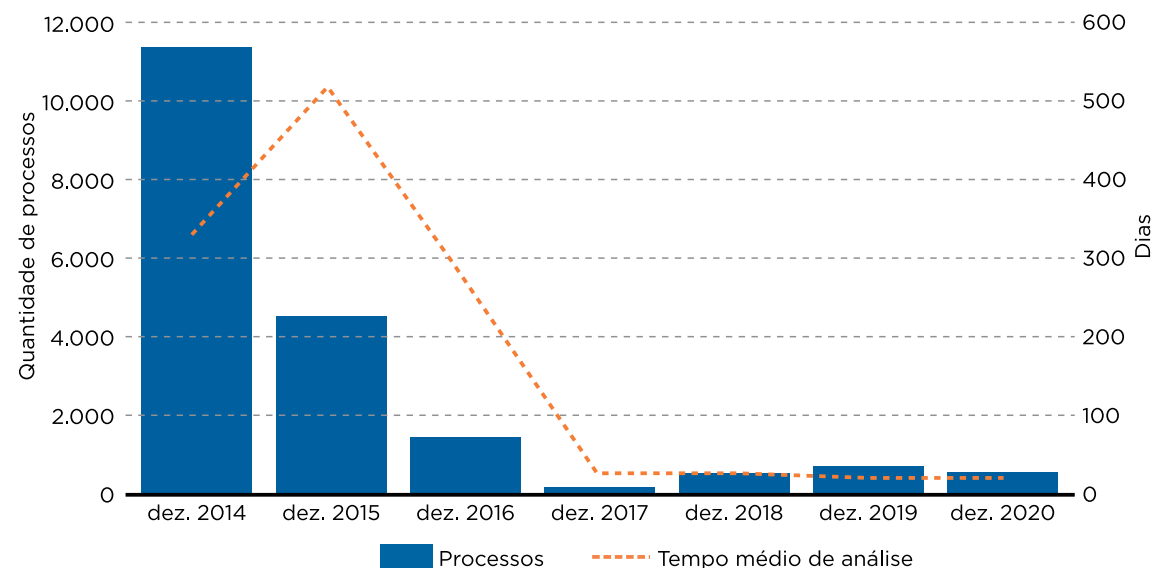


Tempo de resposta dos recursos especiais, agravos e embargos

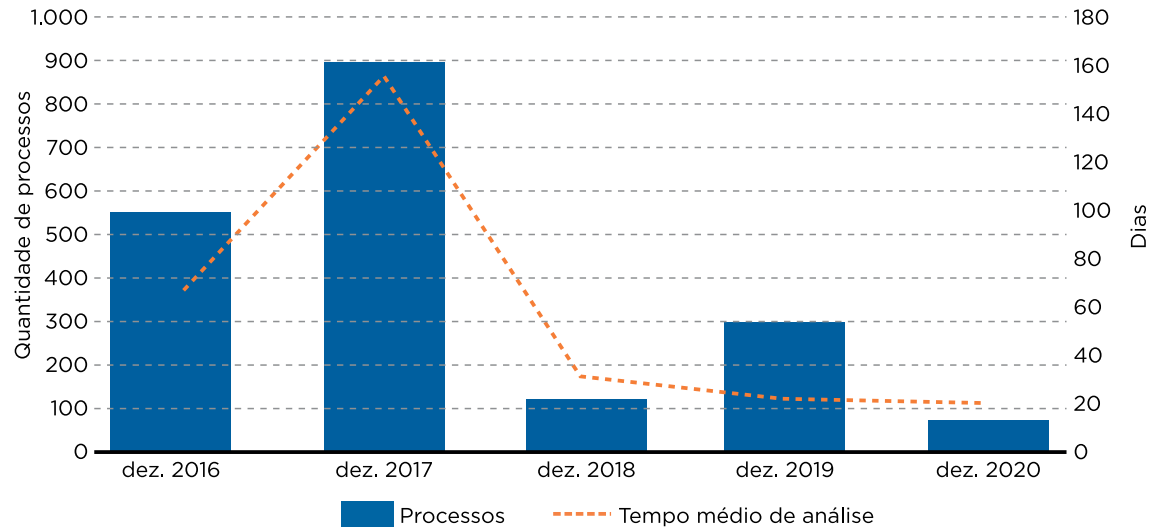
Promovendo a especialização da atividade, o CARF conseguiu reduzir também o tempo de análise dos recursos especiais, agravos e embargos. Tais recursos, cujos prazos para análise eram superiores a um ano, são hoje apreciados em menos de trinta dias, dando uma resposta rápida ao recorrente.

Observando-se os quadros a seguir, vale detalhar que o tempo de resposta para análise de exame de admissibilidade de Recurso Especial passou de 519 dias, em 2015, para vinte dias, em 2020. Já o tempo de análise dos Agravos (instituídos em 2016) diminuiu de 156 dias, em 2017, para menos de 20 dias, em 2020. O tempo médio para análise de Embargos, por sua vez, passou de 3001 dias, em 2014, para dezoito dias, em 2020.

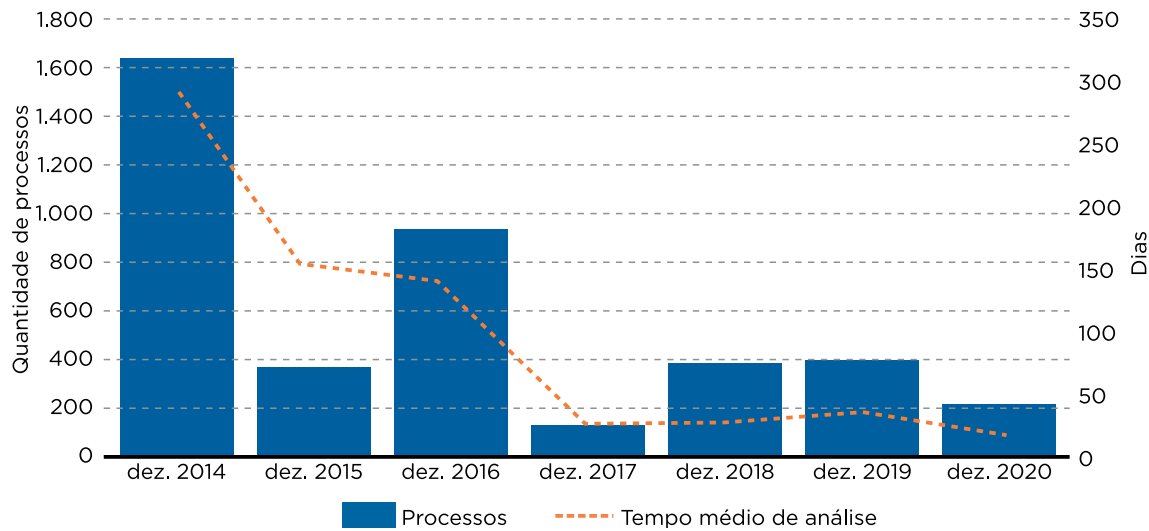
Redução do estoque de Recursos Especiais



Redução do estoque de Agravos



Redução do estoque de Embargos



Consolidação da jurisprudência

Ao longo dos anos, o CARF construiu uma importante base de precedentes administrativos, cujos impactos nos meios doutrinários e judiciais são reconhecidos e respeitados.

As decisões do órgão têm emprestado mais previsibilidade às atividades dos contribuintes, maior segurança jurídica aos recorrentes e, de forma geral, ampliado notoriamente a base de confiança da sociedade em relação ao CARF.

Visando proporcionar ainda mais segurança e transparência aos recorrentes e interessados, na reestruturação ocorrida em 2018, criou-se no CARF uma área específica destinada à consolidação de jurisprudência. Desde então, equipes dedicadas têm se debruçado sobre os julgados pacificados, ampliado sobremaneira os sistemas de consultas aos acórdãos e resoluções, e intensificado a edição de Súmulas.

Súmulas votadas desde 2009

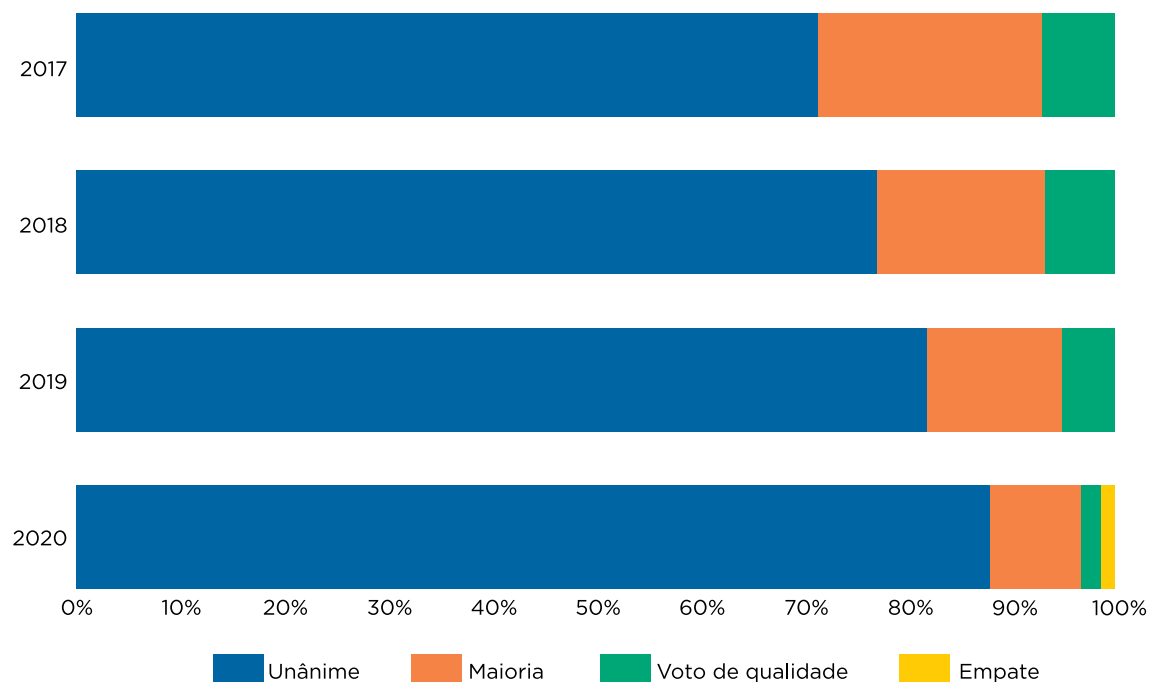
Ano	Sumulas aprovadas	Número da súmula	Aprovadas como vinculante	Revogadas
2009	45	1 a 45 *		Súmula 39, em 2019
2010	25	46 a 70	10	Súmula 47, em 2017
2012	20	71 a 90		
2013	10	91 a 100		Súmula 98, em 2018
2014	7	101 a 107		
2018	20	108 a 128	68	Súmula 119, em 2021
2019	28	129 a 161	24	
2020	-	-	30	

As súmulas 1 a 24 foram oriundas dos antigos Conselhos e convalidadas pelo CARF.

Como resultado, observa-se nos últimos anos uma grande aderência à jurisprudência consolidada no CARE, que se reflete no número cada vez maior de recursos julgados por unanimidade ou maioria de votos.

Para dar uma ideia, em 2017, houve 12.831 processos julgados por maioria ou unanimidade de votos, representando pouco menos de 93% do total. Três anos depois, em 2020, esse número mais do que dobrou, alcançando 35.463 processos, o equivalente a quase 98% do total de processos.

Resultado das votações



Em 2017, houve 12.831 processos julgados por maioria ou unanimidade de votos, representando 92,9% do total. Em 2020, esse número mais do que dobrou, alcançando 35.463 processos, isto é, 97,92%, do total.

O acervo do CARF totaliza hoje um crédito tributário de mais de 900 bilhões de reais, o que faz dele o principal tribunal administrativo do país. São cerca de 90 mil processos em diferentes fases processuais e 60 mil aguardando julgamento.

A busca por excelência e celeridade na solução dos litígios é uma constante nos processos de gestão do órgão, pois reconhece que julgamentos ágeis em todas as fases e decisões de boa qualidade são instrumentos imprescindíveis para a promoção da justiça fiscal e social dos tributos.

Um rigoroso processo de seleção e uma boa especialização técnica garantem o alto nível dos Conselheiros do CARF. Por ocasião do ingresso e ao longo da jornada no órgão – que pode chegar a oito anos, no caso dos presidentes e vice-presidentes de turma – os Conselheiros passam ainda por cursos de capacitação específicos.

No ano passado, os 180 conselheiros do órgão prolataram 26.090 acórdãos, analisando aproximadamente R\$ 371 bilhões em valores de créditos lançados pela Receita Federal, objeto de recursos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

Os benefícios alcançados com a modernização do CARF representam um ganho considerável para a sociedade e demonstram claramente que o órgão está no caminho correto para prestar serviços jurisdicionais de qualidade, que beneficiem mais rapidamente e de forma justa o estado e o contribuinte.

É o CARF cada vez mais efetivo, transparente e conectado, para cumprir seu papel de oferecer segurança jurídica imparcial tanto aos que pagam impostos quanto aos que os cobram em nome da sociedade.

The image features a dark blue background with a large, light blue curved shape on the left side. A white curved shape is positioned in the center, overlapping the light blue shape. On the right side, there is a light blue curved shape that resembles a stylized 'C' or a partial circle. The word "Anexos" is written in white, bold, sans-serif font inside this light blue shape.

Anexos

Presidentes, vice-presidentes e outros cargos

Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda

1º Conselho de Contribuintes

Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda

1925/1928 José Leopoldo de Bulhões Jardim

1928/1933 Oscar Weinschenck¹

Primeiro Conselho de Contribuintes

1934/1936 Randolpho Fernandes das Chagas

1936/1938 Francisco Eduardo Magalhães

1938/1939 Raul de Araújo Maia

1939/1941 José Luiz Baptista

1941/1942 Carlos Freire Zenha²

1942/1943 Oscar Garcia de Souza

1943/1944 Miguel Lins

1944/1944 Arthur de Moura

1944/1947 Mário de Oliveira Brandão³

1947/1948 Miguel Lins

1948/1949 Fritz Weber

1949/1951 Mário de Oliveira Brandão

1951/1952 Ibsen de Rossi

1952/1953 Érico Lima da Veiga

1953/1954 Alberto Carlos de Araújo Guimarães⁴

1954/1955 Armando Figueiredo

1955/1956 Alberto Carlos de Araújo Guimarães

² Aprígio Fontes Braga - Substituiu no período: 16/09/1932 a 13/12/1932.

³ Aprígio Fontes Braga - Substituiu no período: 01/1947 a 02/1947.

⁴ José da Rocha Baptista - Substituiu no período: 07/1954 a 08/1954 | Ademar Ferreira - Substituiu no período: 08/1954 a 09/1954.

¹ Alfredo Thomé Torres - Substituiu nos períodos: 16/09/1932 a 13/12/1932, 24/01/1933 a 21/02/1933 e 09/05/1933 a 26/09/1933.

1956/1957	Érico Lima da Veiga
1957/1958	Ibsen de Rossi ⁵
1959/1960	Marcello de Souza Leite
1960/1961	Francisco Ferreira Pereira
1961/1962	Érico Lima da Veiga
1962/1963	Moacyr d'ávila
1963/1965	Gastão da Silveira Serpa
1965/1966	Dirceu Alves Pinto
1966/1967	Luiz Gabriel Coelho Machado Filho
1967/1968	Dirceu Alves Pinto
1969/1969	Aristóteles Pereira Manhães
1969/1972	Alceu de Azevedo Fonseca Pinto
1972/1973	Geraldo Córdova Coimbra
1973/1977	Jacinto de Medeiros Calmon
1977/1987	Amador Outerelo Fernandez
1987/1991	Urgel Pereira Lopes
1991/1995	Mariam Seif ⁶
1995/2004	Edison Pereira Rodrigues
2004/2008	Manoel Antônio Gadelha Dias
2008/2009	Antônio José Praga de Sousa ⁷

⁵ Antônio Osmar Gomes - Substituiu no período: 10/1958 a 11/1959 | Francisco Ferreira Pereira: Substituiu no período: 11/1959 a 12/1959.

⁶ Mariam Seif - Primeira e única mulher a ocupar presidência do 1º CC e da CSRF, no período 1991/1995.

⁷ Antônio José Praga de Sousa - Presidente Interino do CARF, na transição em 2009.

Conselho de Contribuintes (Imposto do Consumo)

2º Conselho de Contribuintes

Conselho de Contribuintes (Impostos do Consumo)

1931/1394 Francisco de Oliveira Passos

Segundo Conselho de Contribuintes

1934/1935	Mário Foster da Cunha Bastos
1936/1938	José Lourdes de Salgado Scarpa
1938/1939	Genaro Vidal Leite Ribeiro
1939/1940	Vicente de Paula Galliez
1940/1941	Nero de Macedo
1941/1942	Onaldo Bracante Machado
1942/1943	Cornélio Marcondes da Luz
1943	Ari Santos Silva
1943/1944	Carlos Freire Zenha
1945/1946	Waldemar Freire de Mesquita,
1946	Carlos Freire Zenha
1946	Amando Fontes
1946/1947	Antônio Pereira da Costa
1948	Antônio Pereira da Costa
1948/1949	Ibsen de Rossi
1949/1950	Antônio Peixoto de Azevedo
1950	Raul de Góes

1950/1951	Elpídio Boamorte Filho	1972/1974	Sylvio de Carvalho Santos ⁹
1951/1952	Átila Bezerra Nunes	1974/1976	Ary Braga Pacheco ¹⁰
1952/1953	Átila Bezerra Nunes	1976/1979	Haroldo Braga Lobo
1953	José Lopes Fernandes	1979/1984	Lourierdes Fiúza dos Santos - 1ª Câmara
1953	Antônio Osmar Gomes	1985/1988	Haroldo Braga Lobo - 1ª Câmara
1953	Célio Peixoto de Azevedo Loureiro	1988/1991	Roberto Barbosa de Castro - 1ª Câmara
1954/1956	Célio Peixoto de Azevedo Loureiro	1992/1995	Hélvio Escovedo Barcelos
1956/1958	Armando Figueiredo	1996/1997	Otto Cristiano de Oliveira Glasner (agoto de 1996)
1958	Alberto Carlos D'Araújo Guimarães ⁸	1997/2004	Otacílio Dantas Cartaxo
1959	Walter Roberto Klein	2004/2009	Josefa Maria Coelho Marques ¹¹
1959/1960	Jayme Augusto Calvet de Vasconcelos		
1960	Ibsen de Rossi		
1960/1961	Walter Roberto Klein		
1962/1963	Antônio Carlos Barcellos		
1963	José Lobo Fernandes Braga		
1964/1965	Jayme Augusto Calvet de Vasconcelos	1964/1965	Armando Figueiredo
1965/1966	Edvardo Schemeisfeng de Seixas	1966/1967	Pedro Afonso de Mendonça Lima
1966/1967	Antônio Osmar Gomes	1967/1968	Walter Carmargos
1967/1968	José Augusto Vieira Neto	1968/1971	Aluísio Moreira Didier
1969 a 1971	Jayme Augusto Calvet de Vasconcelos	1971/1972	Múcio Torres Carrilho
1971/1972	Carlos Ernesto Stern	1972/1973	Gilson Freitas de Souza
		1973/1976	Haroldo Braga Lobo
		1976/1977	Antônio Barbosa

Terceiro Conselho de Contribuinte, oriundo da 2ª Câmara do Segundo Conselho [1964 a 1977]

⁸ O Segundo Conselho de Contribuintes em 1958 foi dividido em Câmaras, sendo a 1ª Câmara presidida pelo presidente do CC e segunda Câmara pelo Vice-Presidente. A Segunda Câmara foi presidida por:
1958/1960 - Cristodolindo de Moraes - 2ª Câmara
1960 - Érico Lima Veiga - 2ª Câmara
1961/1962 - Francisco Corrêa da Costa Filho - 2ª Câmara
1963 - Dirceu Alves Pinto - 2ª Câmara
1963 - Walter Norberto Klein - 2ª Câmara.

⁹ Câmara sediadas em Brasília/DF.

¹⁰ No período de 1974 a 1976 o Conselheiro Cássio de Moraes presidiu, excepcionalmente, a 3ª Câmara do 2º Conselho, que era sediada em São Paulo/SP.

¹¹ Josefa Maria Coelho Marques - Primeira mulher presidente do 2º CC.

Conselho Superior de Tarifas

Terceiro Conselho de Contribuintes

1934/1935	Antônio Eduardo Lanhoff de Brito
1937	Flávio Martins Penna
1938/1939	Hildebrando Newton de Bacellos
1940	Xisto Vieira Filho
1941	Palvino Campos Rocha
1941/1942	Júlio Pedrosa de Lima Júnior
1942/1946	Antenor Fonseca Rangel Filho
1946/1976	Orlando Soares de Carvalho
1976/1978	Elmo Salvucci
1978	Paulo de Almeida
1979/1982	Hindemburgo Dobal Teixeira ¹²
1982/1988	José Façanha Mamede
1988	Hamilton de Sá Dantas – presidente em Exercício
1988/1990	Hélio Loyola de Alencastro
1990 –	Paulo Affonseca de Barros Farias – Vice-Presidente em exercício
1990/1991	Itamar Vieira Costa
1991/2004	Moacir Eloy de Medeiros
2004/2008	Otacílio Dantas Cartaxo
2008/2009	Anelise Daudt Prieto ¹³

¹² Enila Leite de Freitas Chagas, primeira mulher eleita Vice-presidente em um Conselho de Contribuintes, 1979/1982.

¹³ Anelise Daudt Prieto, primeira conselheira presidente do Terceiro Conselho de Contribuintes, 2008/2009.

Quarto Conselho de Contribuintes

1974/1975	Clóvis de Almeida Mácola
1975	Sebastião Rodrigues Cabral
1975/1977	Elmo Salvucci

MULHERES PIONEIRAS NOS CONSELHOS

- Wanda Xavier de Lacerda, primeira conselheira suplente, em 1971
- Selma dos Santos Salomão Wolszczak, a primeira conselheira titular (1979)
- Enila Leite de Freitas Chagas, primeira mulher eleita Vice-presidente em um Conselho de Contribuintes, no Terceiro Conselho, no período de 1979/1982.
- Mariam Seif, primeira conselheira presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes, de 1991 a 1995.
- Josefa Maria Coelho Marques, primeira conselheira presidente do Segundo Conselho de Contribuintes, de 2004 a 2009.
- Anelise Daudt Prieto, primeira conselheira presidente do Terceiro Conselho de Contribuintes, 2008/2009.

MULHERES PIONEIRAS NO CARF

- Adriana Gomes Rêgo, a primeira Conselheira presidente do CARF 15/12/2007 até hoje
- Susy Gomes Hoffmann, de dezembro de 2009 a abril de 2014. [a primeira conselheira vice-presidente do CARF]
- Maria Helena Cotta Cardozo, primeira mulher presidente da Segunda Seção de Julgamento.

Presidentes do CARF

Antônio José Praga de Souza
Carlos Alberto Freitas Barreto
Caio Marcos Cândido
Otacílio Dantas Cartaxo
Carlos Alberto Freitas Barreto
Adriana Gomes Rêgo

Vice-presidentes do CARF

[todas as conselheiras vice-presidentes desde o início do CARF, até então, foram mulheres]

- Susy Gomes Hoffmann, de dezembro de 2009 a abril de 2014.
Primeira conselheira vice-presidente do CARF
- Maria Teresa Martinez Lopez,
4 de fevereiro de 2015 a 28 de junho de 2016.
- Vago...
- Cristiane Silva Costa,
26 de janeiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2020
- Rita Elisa Reis da Costa Bachchieri
14/02/2020 até hoje.

NOTAS:

1 - Antonio Praga -Designado para responder interinamente pelo expediente do CARF.

[Portaria MF Nº 36, de 12 de fevereiro de 2009]

Na portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2009, artigo 5º, consta que "*Enquanto não designado o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a Presidência e a Vice-Presidência da Câmara Superior de Recursos Fiscais e suas turmas, será exercida, respectivamente, pelo Presidente e pelo Vice-Presidente da Primeira Seção.*" A Convalidação dos atos praticados pelos presidentes dos Conselhos (art. 7º) refere-se ao período "*entre a data da publicação do Decreto nº 6.764/2009 e a data da vigência desta Portaria.*" Assim, o então presidente do Primeiro Conselho desde 10/08/2007, assume nesse período como presidente interino do CARF. Posteriormente, passa ser substituto eventual até março de 2010.

2 - Carlos Alberto Freitas Barreto - Nomeado Presidente do CARF em 26 de fevereiro de 2009 [Portaria nº 74 da Casa Civil, de 26 de fevereiro de 2009]

3 - Caio Marcos Cândido - Então presidente substituto assume o CARF interinamente, de 1º de janeiro a 12 de maio de 2011, haja vista a nomeação do Carlos Alberto Freitas Barreto para Secretário da RFB.

4 - Otacílio Dantas Cartaxo - Nomeado presidente do CARF em de 12 de maio de 2011 [Nomeado pela Portaria nº 988 e exonerado em de 9 de janeiro de 2015 pela Portaria nº 30 da Casa Civil]

5 - Carlos Alberto Freitas Barreto - Assume novamente a presidência do CARF [Portaria nº 31 da Casa Civil, de 9 de janeiro de 2015 e fica até 15 de janeiro de 2017]

6 - Adriana Gomes Rêgo - Primeira mulher Conselheira Presidente do CARF, nomeada em 15 de dezembro de 2017 [Portaria nº 1.143 da Casa Civil]

Momentos relevantes da história do contencioso administrativo no Brasil.

1517	Criação das Feitorias;
1532	As Alfândegas substituem as Feitorias;
1549	Instalada a primeira Provedoria da Fazenda Real no Brasil, com competência para fiscalizar, arrecadar e julgar os recursos fiscais;
1760	Criados por D. José I o Erário Régio, em Portugal, a as Juntas da Real Fazenda, no Brasil. O contencioso administrativo passa para a Junta do Real Erário;
1808	A Família Real chega ao Brasil e transfere o Erário Régio para o Rio de Janeiro, que dá origem, em 28 junho, ao atual Ministério da Fazenda;
1831	O Conselho da Fazenda deixa de ser órgão julgador e suas atribuições são divididas entre o Tribunal do Tesouro Nacional e os juízes territoriais;
1891-92	Extinto em 1891, pela República, o Conselho de Fazenda é restabelecido em 1892 como órgão consultivo presidido pelo Ministro da Fazenda;
1909-21	Extinto em 1909, pela Lei nº 2.083, o Conselho da Fazenda é recriado em 1918 (Lei nº 3.454) e novamente extinto em 1921 (Decreto nº 15.210);
1925	Realizada em 14 de setembro a sessão de instalação do Conselho de Contribuintes do Imposto de Renda do Distrito Federal, presidido por Leopoldo de Bulhões;
1928	Criado mais um Conselho de Contribuintes responsável pelo julgamento de outros tributos;
1930-31	Fechamento dos Conselhos de Contribuintes em decorrência da ocupação do Rio de Janeiro, em outubro de 1930, reabrindo em março de 1931, sendo mantida a maior parte de seus membros pelo novo governo, num surpreendente sinal de respeito ao órgão;
1932	Interrompido o julgamento dos processos. No mês de Junho, durante a Revolução Constitucionalista os Conselhos se reúnem, mas não deliberam;
1933	Dezembro marca o fim das atividades do Conselho do Imposto de Renda. São criados o 1º e o 2º Conselho de Contribuintes;
1934	O 2º Conselho de Contribuintes é instalado no antigo edifício do Tesouro Nacional, na Avenida Passos, no Rio de Janeiro, ocorrendo a primeira distribuição de processos por sorteio;
1936	O Conselho de Contribuintes muda-se para o Instituto Nacional de Previdência, no qual fica até 1939, quando é transferido para o Palácio do Comércio, ambos no Rio de Janeiro;
1937	Registra-se em Ata a primeira sustentação oral feita por uma mulher, a advogada Maria José Natal Americano Brasil.
1940	O Ministro da Fazenda Oswaldo Aranha extingue o Tesouro Nacional e o substitui pela Direção Geral da Fazenda Nacional. Criado o Conselho Superior de Tarifa, encarregado dos assuntos aduaneiros;
1943	Os Conselhos de Contribuintes mudam-se para o prédio sede do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro;

1945	A 2ª Guerra Mundial paralisa o comércio internacional. As receitas e os recursos aduaneiros caem vertiginosamente;
1956	O 1º Conselho de Contribuintes tem nova composição e atribuições e é dividido em duas Câmaras com seis membros cada;
1957	Estabelecido, pelo Decreto nº 40.829, o mandato de três anos para os Conselheiros. As Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio indicam seus representantes em listas tríplexes;
1960	Brasília é inaugurada. É editada a Portaria de transferência do Conselho para a nova capital;
1964	Criado o 3º Conselho de Contribuintes, pelo desmembramento da Segunda Câmara do 2º Conselho. O Conselho Superior de Tarifa passa a denominar-se 4º Conselho de Contribuintes (Decreto nº 54.767);
1967	Os Conselheiros, até então nomeados pelo Presidente da República, são nomeados pelo Ministro da Fazenda. A Reforma Administrativa atinge os Conselhos, que perdem autonomia;
1973	Os Conselhos de Contribuintes chegam à Capital Federal e são instalados no edifício Zarife;
1977	O 3º Conselho de Contribuintes é extinto pelo Decreto nº 79.630. Suas atribuições e competências são transferidas para o 2º Conselho. O 4º Conselho passa a denominar-se 3º Conselho;
1979	Criada a Câmara Superior de Recursos Fiscais, constituída pelos presidentes e vice-presidentes dos Conselhos e das Câmaras (Decreto nº 83.304);
1991	Os Conselhos instalam-se no edifício Alvorada, no Setor Comercial Sul, onde hoje se encontra o CARF;
2009	Criado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, unificando os três Conselhos e a Câmara Superior de Recursos;
2015	Suspensas em março as sessões de julgamento para apurações de irregularidades de conselheiros investigados na Operação Zelotes. Edita um novo Regimento, submetido à consulta pública, que altera a estrutura do CARF e reabre suas atividades em dezembro.
2017	O CARF recebe certificação da Norma ISO 9001:2015 em relação aos seus processos de trabalho finalísticos, mantida nos anos seguintes; Regulamenta o programa de gestão na modalidade teletrabalho.
2019	Elaborado o Código e instituída a Comissão para tratar da Conduta Ética dos conselheiros e servidores. Certificação ISO 9001:2015, obtida pelo terceiro ano consecutivo
2020	Consulta pública para alterações em seu Regimento Interno Realização de reuniões de julgamento virtuais para Turmas de Julgamento Lançamento de nova ferramenta de busca de Acórdãos - Sistema VER. Alteração do PAF para os casos de empate no julgamento de processo administrativo (Lei n. 13.988)

Referências bibliográficas

- AMED, Fernando José. Negreiros; CAMPOS, Plínio José Labriola de. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAESP, 2000.
- BRASIL. Ministério da Economia. Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. *Processos de Prestação de Contas Anuais*. Relatório de Gestão 2008 a 2017. Brasília. 2018. Disponível em <http://carf.economia.gov.br/aceso-a-informacao/relatorio-de-gestao>. Acesso em 21 dez. 2020.
- _____. Memória Institucional. Brasília. [20--]. Disponível em <http://carf.economia.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/memoria-institucional-1>. Acesso em 21 dez. 2020.
- _____. *Atas das Seções do Conselho de Contribuintes no Distrito Federal*. Manuscritos 1925-1928, 1828-1932 e 1928-1933 [19--]. Acervo CARF. Não publicado.
- _____. Ministério da Fazenda. In: *Dicionário da Administração Pública Brasileira da Primeira República (1889-1930)*, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2IMwdPN>. Acesso em: 20 dez. 2020.
- _____. Ministério da Fazenda Museu da Fazenda. *O erário e seus homens públicos, 1808-1974*. Rio de Janeiro, 1975.
- BUESCU, Mircea. *Organização e Administração do Ministério da Fazenda no Império*. Brasília: FUNCEP, 1984.
- EZEQUIEL, Márcio da Silva. *Receita Federal: 50 anos 1968-2018*. Brasília, DF: Receita Federal, 2018.
- _____. *Dicionário de história tributária do Brasil*. Brasília: ESAF, 2002.
- _____. *As reformas tributárias na história do Brasil*. Coleção Memória Tributária. Brasília: ESAF, 2002
- _____. Relatório de pesquisa. 2010. Não publicado.
- MARTINS, Ana Luisa, *Conselho Administrativo de Recursos Fiscais: 85 anos de imparcialidade na solução dos litígios fiscais*. Rio de Janeiro: Capivara, 2010.
- NÓBREGA CRISTÓVÃO, Barcelos da. *História do Imposto de renda no Brasil, um enfoque da pessoa física*. Receita Federal do Brasil, Brasília: 2014.
- SOUZA, Antônio José de. *Conselhos de Contribuintes do Brasil: uma visão para o presente*. Disponível em: <http://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4578>. Acesso em 21 dez. 2020.
- VALADÃO, Marcos Aurélio Pereira (Coord.). *Estudo sobre o contencioso administrativo fiscal da federação brasileira: problemas e soluções*. Escola de Administração Fazendária (ESAF). Programa de Pesquisa Fórum Fiscal dos Estados.
- VIVEIROS DE CASTRO, Augusto Olympio, *História Tributária do Brasil*. Brasília: ESAF, 1989
- WHITAKER, José Maria. *Relatório da administração financeira do Governo Provisório de 4 de novembro de 1930 a 16 de novembro de 1931*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

Principais sites consultados

- Portal Digital da Fundação Biblioteca Nacional. Acesso a serviços e acervo. Disponível em: <https://www.bn.gov.br/>. Acesso em: 20 dez. 2020
- Portal de conhecimentos e fontes compartilhados e gerenciados pela Fundação Wikipedia. Disponível em: <https://www.wikipedia.org/>. Acesso em: 20 dez. 2020
- Portal Digital do Arquivo Nacional. Memória da administração pública brasileira. Acervo digital. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/> Acesso em: 20 dez. 2020
- Jornal do Brasil. In: Biblioteca Nacional Digital, Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br/> Acesso em: 20 dez. 2020
- Jornal do Comércio RJ. In: Biblioteca Nacional Digital, Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: <http://memoria.bn.br/> Acesso em: 20 dez. 2020.
- Portal do CARF. Publicações. [20--]. <http://carf.economia.gov.br/publicacoes>. Acesso em 21 dez. 2020.

Entrevistas concedidas

- Anelise Daudt Prieto
- Antônio José Praga de Sousa
- Carlos Alberto Freitas Barreto
- Henrique Pinheiro Torres
- Nelson Machado

Fontes iconográficas

Domínio público/Wikimedia Commons

- P. 16, 17, 19, 69, 105
- P. 14 - Acervo da Fundação da Biblioteca da Ajuda, Lisboa.
- p. 18 - Acervo Museu Nacional dos Coches.
- P. 21 - Pintura de Simplicio Roiz de Sá, 1825. Acervo Museu Nacional de Belas Artes.
- P. 22 - Gravura Carro d'Alfandega. Impressão Rio de Janeiro, RJ : Riviere & Briggs, entre 1829 e 1832]. Acervo Biblioteca Nacional.
- P. 23 - Cartão postal da Ambrosiana Gráfica e Editora (SP). Fotografia de Stúdio Albuquerque (MG).
- P. 24 - Visconde de Jequitinhonha, herói na Guerra pela Independência da Bahia, 1830. Autor: S. A. Sisson (Azevedo). Acervo Ministério das Relações exteriores do Brasil, Galeria dos Brasileiros Ilustres.
- P. 25 a - Fotografia do Visconde de Ouro Preto no final de sua vida, 7 de junho de 1889.
- P. 27 - Pereira da Silva, Oscar (1865-1939). Acervo Museu Paulista da USP.
- P. 34 - Brocos, Modesto, 1852-1936. Acervo Biblioteca Nacional.
- P. 37 - Acervo Museu Nacional.
- P. 39 - Acervo Museu da República. Coleção Família Passos.
- P. 42 a 46 b - Acervo Arquivo Nacional.
- P. 46 c - Foto Tomaz Silva. Acervo Agência Brasil.
- P. 49 - Acervo Museu Paulista (USP).
- P. 50 - Ilha Fiscal na Baía de Guanabara. Autor: Halley Pacheco de Oliveira.
- P. 53 - Tropas nazistas na Polônia.
- P. 57 a 61 - Acervo Arquivo Nacional.

Acervo CARF

- P. 35, 40, 70 a 72, 74 a 77, 82, 87 a 89, 92 a 95, 98 a 104, 107a, 109 a 114
- P. 70 - Foto de William do Nascimento Salvaterra
- P. 77 - Foto de Francisca Linhares

Imagens de acervos pessoais gentilmente cedidas ao CARF para esta publicação

- P. 63, 83, 107b, 115

Outros Acervos

- P. 20 - Acervo Projeto Memória RFB - In: Ezequiel, Márcio da Silva, Receita Federal : 50 anos 1968-2018.
- P. 25 b - Autor: SOUSA, Anunciato de. Data da imagem: 1918. Original do "Studio Anunciato Foto - Ed. Guinle, Av. Rio Branco, RJ", p/b, doada a Casa Rui Barbosa pelo Tenente Francisco Antonio Tavares, sogro do fotógrafo, em 13-02-1949. Acervo Digital da Fundação Casa de Rui Barbosa
- P. 26 - Acervo Projeto Memória. Receita Federal do Brasil.
- P. 32 - Photo Bippus Rio, 1922. Acervo Instituto Moreira Salles.
- P. 38 - Fotografia de Marcos Ferrez, 1843 - 1923. Acervo do Instituto Moreira Salles. Coleção Instituto Moreira Salles.
- P. 44 - Acervo Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ).
- P. 45 - Acervo Projeto Memória Receita Federal.
- P. 51 - Foto fornecida pela Assessoria de Comunicação da Alfândega da RFB do Porto de Santos.
- P. 55 - Imagem cedida pela Superintendência Regional da Receita Federal na 7ª Região Fiscal/ Seção de Comunicação Institucional e Cidadania Fiscal.
- P. 66 - Acervo da Agência Brasil. EBC.

Ministro de Estado da Economia

Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Executivo do Ministério da Economia

Marcelo Pacheco dos Guaranys

Presidente do CARF

Adriana Gomes Rêgo

Vice-presidente do CARF

Rita Eliza Reis da Costa Bacchieri

Coordenadora-Geral de Gestão do Julgamento do CARF

Elaine Cristina Monteiro e Silva Vieira

Coordenador de Gestão Corporativa do CARF

Marcelo Nascimento de Araújo

Coordenador de Gestão do Acervo de Processos do CARF

Luiz Augusto Fonseca Monfardini

Coordenador de Suporte ao Julgamento do CARF

Fabio Franco Fernandes

Presidentes de Seções de Julgamento do CARF

Andrea Duek Simantob – 1ª Seção

Maria Helena Cotta Cardozo – 2ª Seção

Rodrigo da Costa Pôssas – 3ª Seção

Coordenadores do Projeto CARF 95 anos

Francisco Marconi de Oliveira (CARF) e Patrícia Garcia Nachard (FGV)

Edição

ALM Comunicação

Coordenação editorial

Ana Luisa Martins, Francisco Marconi de Oliveira e Maria Suzycleres Cintra Fernandes

Projeto gráfico e diagramação

Antonio Kehl

Pesquisa iconográfica

Claudia Maria de Assis, Francisco Marconi de Oliveira, Mariana Sousa Vasconcelos e Maria Suzycleres Cintra Fernandes

Todos os dados e imagens desta edição são de responsabilidade do CARF.

M341c

Martins, Ana Luisa

CARF 95 anos: cada vez mais transparente, efetivo e conectado / Ana Luísa Martins, Francisco Marconi de Oliveira. – São Paulo: ALM Comunicação, 2020.

145 p. : il.

Inclui bibliografia
ISBN 978-65-87496-01-6

1. Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
2. Instituições financeiras - Brasil - História. 3. Impostos - Brasil - História. I. Oliveira, Francisco Marconi de, II. Título.

CDD: 336.10981
CDU: 336.7(81)

Bibliotecária responsável: Vera Guilhon - CRB7/1950



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



ISBN 978-65-87496-01-6



9 786587 1496016